



Município de Mirandela

ORÇAMENTO 2018

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PLANO ORÇAMENTAL.....	4
SERVIÇOS MUNICIPAIS	4
IMPOSTOS	5
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	6
INVESTIMENTOS	6
POLÍTICAS DE PROXIMIDADE	7
ANEXOS	8
ANEXO I. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
ANEXO II. PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO.....	25
ANEXO III. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	26
ANEXO IV. MAPA DE PESSOAL NUMERAL	27
ANEXO V. MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	31
ANEXO VI. MAPA DE APOIOS FINANCEIROS.....	32
ANEXO VII	33
ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	33
ANEXO VIII.....	34
CONSULTA DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO	34



INTRODUÇÃO

Em conformidade com o estabelecido no art.º 33.º n.º 1 alínea c) e art.º 25.º n.º 1 alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no art.º 45 n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à apreciação da Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de Orçamento Municipal para 2018.

O ano de 2018 é assinalado pelo início de um novo mandato e a atuação municipal pautar-se-á pelo cumprimento dos compromissos estabelecidos durante o período eleitoral inequivocamente sufragados pelos mirandelenses.

A exercitação orçamental de uma instituição pública constitui uma prática de compensação à comunidade local daquilo que resulta o pagamento dos seus impostos. Pretende-se, portanto, criar condições para que todos os munícipes vejam melhorada a sua qualidade de vida por meio de intervenções específicas e necessárias nos mais variados sectores da Cultura, Educação, Urbanismo, Obras Públicas, Ação Social, Ambiente, Proteção Civil e pela promoção das mais diversas atividades económicas do Concelho de Mirandela.

É com base nestas premissas que o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para o ano de 2018 pretende apostar na excelência, no rigor, na criatividade, na solidariedade, na inclusão e na competência para a criação de estratégias e oportunidades que se expressem na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos e que contribuam para o desenvolvimento de toda a região.

Não obstante, esta proposta contempla a necessidade de salvaguardar o compromisso assumido no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) que se encontra em curso desde março de 2013. Em articulação com as exigências estabelecidas no referido plano, dá-se primazia à gestão eficaz e concertada das despesas previstas que, conseqüentemente, se traduzirá num melhoramento dos serviços municipais.

Na presente proposta orçamental está ainda contemplado o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2018-2021, onde estão previstos os encargos assumidos em anos anteriores, bem como as despesas resultantes de projetos em curso, dando-se grande ênfase às infraestruturas



escolares. Neste sentido, o financiamento do PPI terá a sua proveniência a partir de reduções nas despesas correntes, do maior rigor nas cobranças das receitas municipais, bem como a partir dos financiamentos previstos no novo Quadro Comunitário.

A execução deste orçamento permitirá ao concelho de Mirandela chegar ao final do ano de 2018 mais coeso e fazer de Mirandela um concelho de todos e para todos.

PLANO ORÇAMENTAL

SERVIÇOS MUNICIPAIS

No que concerne aos serviços prestados aos munícipes, verifica-se que os maiores encargos se referem ao serviço de Água, Saneamento e Resíduos. Por conseguinte, estão previstas medidas específicas capazes de, por um lado, certificar uma maior eficácia do serviço prestado, e, por outro, diminuir o desperdício.

No que respeita à água, pretende-se:

- Melhorar a gestão das perdas da rede de abastecimento;
- Maior eficiência nas cobranças mensais;
- Estabelecer um período máximo de três meses para que os consumidores procedam à liquidação de faturas em dívida;
- Determinar um plano de poupança nos consumos diários.

Relativamente ao saneamento, propõe-se:

- Investir na melhoria da separação na rede, entre o que são águas pluviais e saneamento;
- Reduzir a taxa de poluição na ETAR de Frechas/Cachão, controlando a conduta proveniente do complexo do Cachão;
- Separar o saneamento doméstico e o industrial, de forma a reduzir o valor cobrado em poluição na respetiva ETAR.

No que refere aos resíduos, prevê-se:



- Investir na melhoria da separação de resíduos – com grande ênfase no comércio e indústria – de forma a possibilitar uma drástica redução do lixo indiferenciado que, conseqüentemente, permitirá uma redução da tarifa cobrada pela empresa prestadora do serviço de recolhas de resíduos.

É de salientar que esta gestão eficaz e ajustada, permitirá um benefício orçamental de superior a 800.000 euros.

IMPOSTOS

Comparativamente ao ano anterior, haverá uma diminuição dos impostos aplicados aos municípios. Neste sentido, serão aplicadas a:

- Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,40% para 0,375% – medida esta que terá de um impacto de cerca de 160 mil euros;
- Redução do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) de 5% para 4% esta medida terá impacto no orçamento de 2019.
- Recuperação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) – procedimento que, não tendo sido praticado até ao momento, terá um impacto na receita de cerca de 400.000 euros.

É de salientar que a redução do IMI e a devolução do IRS, permitirão aumentar o poder de compra dos municípios, bem como atrair futuros investidores para o concelho de Mirandela.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Relativamente à manutenção de equipamentos, a Câmara Municipal propõe para 2018:

- Melhorar a gestão dos equipamentos camarários, promovendo uma operacionalização benéfica de encargos diversos com as instalações municipais, nomeadamente com as telecomunicações, serviços de limpeza e consumo de energia;
- Renovação da iluminação pública através do recurso ao sistema de LEDs e aplicação de equipamentos redutores de energia em situações específicas;
- Criação de um plano de manutenção para as viaturas e máquinas do município, evitando danos irreversíveis e demasiado dispendiosos para o município.



Esta proposta prevê uma redução nas despesas de aproximadamente 200.000 euros.

RECURSOS HUMANOS

O atual Mapa de Pessoal do Município contempla 301 trabalhadores, dos quais 288 fruem de um Contrato a Tempo Indeterminado, 7 executam cargos de nomeação política e 6 exercem funções em regime de avença.

No ano de 2018 as despesas neste sector sofrerão um aumento devido ao descongelamento de carreiras previstas no Orçamento de Estado para o respetivo ano, bem como devido ao facto de os serviços operacionais se encontrarem atualmente com défice de pessoal. Por conseguinte, é manifestamente necessário proceder-se à abertura de concursos públicos de contratação de pessoal para valências específicas, nomeadamente para o Grupo de Sapadores Florestais, a criar no ano de 2018 e que será financeiramente apoiado pelo Ministério da Agricultura.

As alterações anteriormente propostas preveem um aumento da despesa de aproximadamente 200.000 euros.

INVESTIMENTOS

Do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2018-2021, consta a totalidade de investimentos anteriormente aprovados, juntamente com os respetivos encargos, assim como os que atualmente se encontram a decorrer e/ou em processos de iniciação.

Os investimentos mais avultados dizem, maioritariamente, respeito à área da Educação. Neste sentido, é de ressaltar o facto de todos os edifícios escolares dos 1º, 2º e 3º ciclos se encontrarem, atualmente, sob intervenção, representando este procedimento um investimento acima dos 6 milhões de euros.

As infraestruturas rodoviárias estão a ser submetidas a diversas intervenções de melhoria e requalificação. Estes procedimentos permitirão o aprimoramento de arruamentos e uma melhor mobilidade nas redes cicláveis e pedonais, estando previsto para este efeito, um investimento na ordem dos 4 milhões de euros.



A Câmara Municipal de Mirandela prevê-se ainda um investimento de, aproximadamente, 850.000 euros nos serviços de saneamento, recolha de resíduos e tratamento de águas.

Assim, o total de investimentos será de cerca de 17,5 milhões de euros, sendo que estão previstos apoios financiados na ordem dos 16 milhões de euros.

POLÍTICAS DE PROXIMIDADE

“Mirandela um concelho de todos e para todos” será, no ano de 2018, o princípio norteador da Câmara Municipal de Mirandela. Como tal, pretende-se investir na criação de medidas que propiciem a proximidade toda a comunidade local, entre as quais, salientam-se:

- Criação da Unidade Móvel de Saúde, que permitirá aos munícipes residentes em zonas rurais o acesso a alguns cuidados de saúde, evitando que se desloquem de forma constante e continuada à cidade;
- Criação do Gabinete de Apoio às Freguesias, oferecendo a existência de um interlocutor entre a autarquia e as Juntas de Freguesia, de forma a possibilitar melhorias na prestação do serviço público aos munícipes;
- Criação do Grupo de Sapadores Florestais através de um protocolo de colaboração com o Ministério da Agricultura, investindo em medidas preventivas de qualidade e capazes de proteger continuamente os territórios florestais.

Não obstante o facto da implementação das medidas anteriormente anunciadas conjeturarem um acréscimo de 300.000 euros na despesa, consideram-se elementares para a garantia de um serviço público de qualidade, bem como para o reforço da segurança à população, particularmente, dos territórios rurais.

Mirandela, 18 de dezembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

ENTIDADE MUNICIPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	23.863.108,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	3.434.426,00
01.02	Outros	3.434.426,00
01.02.02	Imposto Municipal Sobre Imóveis	2.581.692,00
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	438.151,00
01.02.04	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	414.083,00
01.02.99	Impostos Directos Diversos	500,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	109.511,00
02.02	Outros	109.511,00
02.02.06	Impostos Indirectos Especificos das Autarquias Locais	109.511,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	500,00
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	5.812,00
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	545,00
02.02.06.05	Publicidade	264,00
02.02.06.06	Saneamento	500,00
02.02.06.99	Outros	101.890,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	7.073,00
02.02.06.99.02	Taxa de Depósito de Ficha Técnica de Habitação	500,00
02.02.06.99.99	Impostos Indirectos Diversos	94.317,00
02.02.06.99.99.01	Controlo Metrológico	25.690,00
02.02.06.99.99.99	Impostos Indirectos Diversos	68.627,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	321.336,00
04.01	Taxas	269.461,00
04.01.23	Taxas Especificas das Autarquias Locais	269.461,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	31.496,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	166.910,00
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	500,00
04.01.23.05	Caça	500,00
04.01.23.06	Saneamento	500,00
04.01.23.99	Outras	69.555,00
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação	500,00
04.01.23.99.02	Emissão do Certificado de Registo	500,00
04.01.23.99.99	Outras	68.555,00
04.02	Multas e Outras Penalidades	51.875,00
04.02.01	Juros de Mora	45.178,00
04.02.02	Juros Compensatórios	1.569,00
04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	500,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	4.628,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.266.000,00
05.02	Juros - Sociedades Financeiras	10.000,00
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	10.000,00
05.07	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades	1.000,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.000,00
05.09	Participações nos Lucros de Administrações Públicas	1.000,00
05.09.99	Outros	1.000,00
05.10	Rendas	1.254.000,00
05.10.01	Terrenos	3.000,00
05.10.05	Bens de Dominio Público	1.250.000,00
05.10.99	Outros	1.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.602.835,00
06.03	Administração Central	13.602.835,00
06.03.01	Estado	10.234.935,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8.792.649,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	510.594,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	721.692,00
06.03.01.99	Outras	210.000,00
06.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGES)	150.000,00
06.03.01.99.99	Outras	60.000,00
06.03.06	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados	3.207.900,00
06.03.09	Serviços e Fundos Autónomos-Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	160.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.464.000,00
07.01	Venda de Bens	2.064.000,00
07.01.02	Livros e Documentação Técnica	3.000,00
07.01.05	Bens Inutilizados	50.000,00
07.01.06	Produtos Agrícolas e Pecuários	1.000,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	2.005.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.11.01	Água	2.000.000,00
07.01.11.99	Outros	5.000,00
07.01.99	Outros	5.000,00
07.02	Serviços	2.320.000,00
07.02.01	Aluquer de Espaços e Equipamentos	5.000,00
07.02.06	Reparações	5.000,00
07.02.08	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	120.000,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	5.000,00
07.02.08.03	Serviços Culturais	40.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	75.000,00
07.02.09	Serviços Especificos das Autarquias	1.940.000,00
07.02.09.01	Saneamento	850.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	800.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	10.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	50.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	15.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	50.000,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	140.000,00
07.02.09.99	Outros	25.000,00
07.02.99	Outros	250.000,00
07.02.99.01	Jardim de Infância	30.000,00
07.02.99.02	Ensino Básico - Alimentação e Prolongamento do Horário	75.000,00
07.02.99.03	Residência de Estudantes - Alimentação e Alojamento	140.000,00
07.02.99.99	Outros	5.000,00
07.03	Rendas	80.000,00
07.03.01	Habitacões	10.000,00
07.03.02	Edificios	20.000,00
07.03.99	Outras	50.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00
08.01	Outras	665.000,00
08.01.99	Outras	665.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais	5.000,00
08.01.99.02	Indemnizações por Estragos Provocados por Outrém em Viaturas ou Outros Equipamentos	10.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	400.000,00
08.01.99.99	Diversas	250.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	15.191.078,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	325.282,00
09.01	Terranos	53.782,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	53.282,00
09.01.10	Famílias	500,00
09.02	Habitacões	500,00
09.02.10	Famílias	500,00
09.03	Edificios	1.000,00
09.03.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	500,00
09.03.03	Administração Pública - Administração Central - Estado	500,00
09.04	Outros Bens de Investimento	270.000,00
09.04.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	150.000,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	50.000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	50.000,00
09.04.01.99	Outros	50.000,00
09.04.10	Famílias	120.000,00
09.04.10.01	Equipamento de Transporte	40.000,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	40.000,00
09.04.10.99	Outros	40.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.415.796,00
10.03	Administração Central	14.415.796,00
10.03.01	Estado	1.176.961,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	976.961,00
10.03.01.99	Outras	200.000,00
10.03.07	Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados	13.238.835,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00
13.01	Outras	450.000,00
13.01.01	Indemnizações	50.000,00
13.01.99	Outras	400.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		39.054.186,00

Em 21 de DEZEMBRO de 2017

Felipe Rodrigues

Ola do P. 24

DA.

2017

Em ___ de _____ de _____

Luiz Augusto de F. da Silva

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MIRANDELA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
------------------------------------	--	----------------------------------


PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	39.054.186,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	79.000,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		79.000,00
	01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais		75.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		35.000,00
	01.02.13	Outros Suplementos e Prêmios		40.000,00
	01.02.13.02	Outros		40.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.000,00
	02.01	Aquisição de Bens		1.500,00
	02.01.08	Material de Escritório		500,00
	02.01.21	Outros Bens		1.000,00
	02.02	Aquisição de Serviços		2.500,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		500,00
	02.02.17	Publicidade		1.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		1.000,00
	02.02.25.99	Outros		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	36.951.250,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		18.648.400,00
	01.01	Remunerações Certas e Permanentes		6.109.400,00
	01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		4.681.000,00
	01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		135.000,00
	01.01.04	Pessoal em Reg. Contrato de Trabalho em Funções Públicas		3.150.000,00
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		3.150.000,00
	01.01.04.01.01	Pessoal em Funções		3.150.000,00
	01.01.06	Pessoal Contratado a Termo		100.000,00
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		100.000,00
	01.01.06.04.01	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		100.000,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		80.000,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		4.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		144.000,00
	01.01.11	Despesas de Representação		45.000,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		373.000,00
	01.01.14	Subsídios de Férias e Natal		590.000,00
	01.01.15	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		60.000,00
	01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais		153.400,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias		5.000,00
	01.02.03	Alimentação e Alojamento		3.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		12.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas		15.500,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções		22.900,00
	01.02.13	Outros Suplementos e Prêmios		30.000,00
	01.02.13.01	Prêmios de Desempenho		30.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		65.000,00
	01.03	Segurança Social		1.275.000,00
	01.03.01	Encargos com a Saúde		200.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		50.000,00
	01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		29.000,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		3.000,00
	01.03.05	Contribuições para a Segurança Social		955.500,00
	01.03.05.01	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos - ADSE		5.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		950.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		740.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		210.000,00
	01.03.05.03	Outros		500,00
	01.03.06	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		2.500,00
	01.03.08	Outras Pensões		1.000,00
	01.03.09	Seguros		30.000,00
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		30.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		4.000,00
	01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		4.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.506.500,00
	02.01	Aquisição de Bens		3.533.500,00
	02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias		270.000,00
	02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes		195.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		30.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		155.000,00
	02.01.02.99	Outros		10.000,00
	02.01.03	Munições, Explosivos e Artíficos		500,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		30.000,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		500.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar		5.000,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		30.000,00
	02.01.08	Material de Escritório		45.000,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos		50.000,00
	02.01.12	Material de Transporte - Peças		45.000,00
	02.01.14	Outro Material - Peças		5.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		20.000,00
	02.01.16	Mercadorias para Venda		2.001.000,00
	02.01.16.01	Água		2.000.000,00
	02.01.16.03	Outras		1.000,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		10.000,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica		6.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		1.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		10.000,00
	02.01.21	Outros Bens		310.000,00
	02.02	Aquisição de Serviços		6.973.000,00
	02.02.01	Encargos com as Instalações		700.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		150.000,00
	02.02.03	Conservação de Bens		85.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		6.000,00
	02.02.06	Locação Operacional de Material de Transporte		500,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens		190.000,00
	02.02.09	Comunicações		150.000,00
	02.02.10	Transportes		790.000,00
	02.02.10.01	Transportes Escolares		720.000,00
	02.02.10.02	Outros		70.000,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		70.000,00
	02.02.12	Seguros		32.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		8.000,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		47.000,00
	02.02.15	Formação		40.000,00
	02.02.16	Seminários, Exposições e Similares		1.500,00
	02.02.17	Publicidade		50.000,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança		110.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		3.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		400.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		130.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		4.010.000,00
	02.02.25.01	Iluminação Pública		650.000,00
	02.02.25.02	Tratamento em Alta de Águas Residuais		1.400.000,00
	02.02.25.03	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.400.000,00
	02.02.25.99	Outros		560.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.544.500,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		61.500,00
	04.01.01	PÚBLICAS		1.500,00
	04.01.01.02	Outras		1.500,00
	04.01.02	PRIVADAS		60.000,00
	04.05	Administração Local		362.000,00
	04.05.01	Continente		362.000,00
	04.05.01.02	Freguesias		100.000,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios		262.000,00
	04.07	Instituições sem Fins Lucrativos		1.056.000,00
	04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos		1.056.000,00
	04.08	Famílias		65.000,00
	04.08.02	Outras		65.000,00
	05	SUBSÍDIOS		280.000,00
	05.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		120.000,00
	05.01.01	Públicas		120.000,00
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		120.000,00

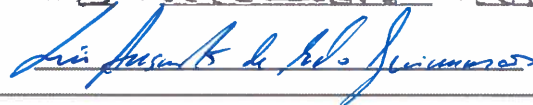
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	05.08	Famílias		160.000,00
	05.08.03	Outras		160.000,00
	05.08.03.01	Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional		160.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.000,00
	06.02	Diversas		208.000,00
	06.02.01	Impostos e Taxas		140.000,00
	06.02.03	Outras		68.000,00
	06.02.03.01	Restituições		8.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		5.000,00
	06.02.03.05	Outras		55.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		18.302.850,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.685.850,00
	07.01	Investimentos		10.016.850,00
	07.01.01	Terrenos		220.000,00
	07.01.02	Habitacões		374.250,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		374.250,00
	07.01.03	Edifícios		6.189.000,00
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		200.000,00
	07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas		2.000,00
	07.01.03.05	Escolas		5.931.000,00
	07.01.03.07	Outros		56.000,00
	07.01.04	Construções Diversas		414.600,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		413.600,00
	07.01.04.13	Outros		1.000,00
	07.01.06	Material de Transporte		80.000,00
	07.01.06.02	Outros		80.000,00
	07.01.07	Equipamento de Informática		340.000,00
	07.01.08	Software Informático		51.000,00
	07.01.09	Equipamento Administrativo		80.000,00
	07.01.10	Equipamento Básico		235.000,00
	07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Resíduos		40.000,00
	07.01.10.02	Outros		195.000,00
	07.01.11	Ferramentas e Utensílios		30.000,00
	07.01.15	Outros Investimentos		2.003.000,00
	07.02	Locação Financeira		70.000,00
	07.02.05	Material de Transporte - Locação Financeira		5.000,00
	07.02.07	Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira		65.000,00
	07.03	Bens Domínio Público		7.599.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		7.599.000,00
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		5.239.000,00
	07.03.03.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		485.000,00
	07.03.03.04	Iluminação Pública		101.000,00
	07.03.03.05	Parques e Jardins		183.000,00
	07.03.03.07	Captação e Distribuição de Água		350.000,00
	07.03.03.08	Viação Rural		900.000,00
	07.03.03.09	Sinalização e Trânsito		150.000,00
	07.03.03.12	Cemitérios		100.000,00
	07.03.03.13	Outras		91.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		611.000,00
	08.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		20.000,00
	08.01.01	Públicas		20.000,00
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		20.000,00
	08.05	Administração Local		440.000,00
	08.05.01	Continente		440.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		300.000,00
	08.05.01.04	Associações de municípios		140.000,00
	08.07	Instituições sem Fins Lucrativos		111.000,00
	08.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos		111.000,00
	08.08	Famílias		40.000,00
	08.08.02	Outras		40.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
	11.02	DIVERSAS		6.000,00
	11.02.01	Restituições		5.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.023.936,00	
		DESPESAS CORRENTES		322.927,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		322.927,00
	03.01	Juros da Dívida Pública		95.427,00
	03.01.03	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		95.427,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo		500,00
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		94.927,00
	03.02	Outros Encargos Correntes da Dívida Pública		70.000,00
	03.02.01	Despesas Diversas		70.000,00
	03.03	Juros de Locação Financeira		3.500,00
	03.03.05	Material de Transporte		1.000,00
	03.03.07	Maquinaria e Equipamento		2.500,00
	03.04	Juros Tributários		1.000,00
	03.04.01	Indemnizatórios		500,00
	03.04.02	Outros		500,00
	03.05	Outros Juros		150.000,00
	03.05.02	Outros		150.000,00
	03.06	Outros Encargos Financeiros		3.000,00
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros		3.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.701.009,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		144.949,00
	09.07	Ações e Outras Participações		5.000,00
	09.07.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas		5.000,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		139.949,00
	09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A		139.949,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.556.060,00
	10.06	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		1.556.060,00
	10.06.03	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		1.556.060,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				39.054.186,00

Em 21 de DEZEMBRO de 2017


D.L. P. 4



Em 29 de DEZEMBRO de 2017


OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/MÊS DO PROJ. ATIVO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SÍMBOLO	DADOS		REALIZADO		ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO (R\$)					TOTAL PREVISÃO			
					AC	TC		INÍCIO	FIM	R\$	R\$	TOTAL	REFINANCIAMENTO	R\$	R\$	R\$		ANOS SEQUENCIAIS		
																		2019	2020	2021
A. TRANSFERÊNCIAS ...																				
2.4.1.	0102/0703023	03	Segurança e Ação Social	OUTRA	100,0		OU	2019/01/01	2021/12/31	3	7.457.000,00	7.457.000,00	2.193.000,00	570.000,00	620.000,00	11.537.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	03	Ação social - Situações de Emergência e Crises	OUTRA	100,0		OU	2019/01/01	2021/12/31	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	03	Resposta a Situações de Emergência e Crises	OUTRA	100,0		OU	2019/01/01	2021/12/31	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00				
2.4.1.	0102/0703023	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	4.204.250,00	4.204.250,00	5.093.750,00	1.215.000,00	720.000,00	11.303.000,00				
2.4.1.	0102/0703023	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	300.250,00	300.250,00	940.000,00	10.000,00	10.000,00	1.377.500,00				
2.4.1.	0102/0703023	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00				
2.4.1.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/06/01	2019/12/31	4	200.250,00	200.250,00	302.650,00			502.900,00				
2.4.1.	0102/0703023	03	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/06/01	2019/12/31	4	159.000,00	159.000,00	615.000,00			775.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	2.457.000,00	2.457.000,00	2.275.150,00	56.000,00	26.000,00	4.822.150,00				
2.4.2.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	50.000,00	50.000,00	20.000,00			110.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/06/01	2019/12/31	4	120.000,00	120.000,00	85.000,00			205.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/06/01	2019/12/31	4	1.999.000,00	1.999.000,00	1.899.000,00			3.898.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	03	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/06/01	2019/12/31	4	50.000,00	50.000,00	1.000,00			1.050.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/06/01	2019/12/31	4	235.000,00	235.000,00	635.000,00			931.000,00				
2.4.2.	0102/0703023	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2017/01/01	2019/12/31	3	1.000,00	1.000,00	137.750,00			139.750,00				
2.4.2.	0102/0703023	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2017/01/01	2019/12/31	3	1.000,00	1.000,00	201.400,00			203.400,00				
2.4.3.	0102/0703032	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/01/01	2021/12/31	6	485.000,00	485.000,00	350.000,00	240.000,00	150.000,00	1.225.000,00				
2.4.3.	0102/0703032	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/01/01	2021/12/31	6	220.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	540.000,00				
2.4.3.	0102/0703032	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/01/01	2021/12/31	6	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	190.000,00				
2.4.3.	0102/0703032	02	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/01/01	2021/12/31	6	150.000,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00	10.000,00	450.000,00				
2.4.3.	0102/0703032	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	15,0	85,0	OU	2016/01/01	2021/12/31	6	65.000,00	65.000,00	65.000,00			195.000,00				
2.4.4.	0102/0703032	01	Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.	100,0		OU	2016/01/01	2021/12/31	6	350.000,00	350.000,00	640.000,00	640.000,00	230.000,00	1.920.000,00				
A. TRANSFERÊNCIAS ...																				
2.4.4.			Atividade de Conservação de Monumentos e Sítios	ADM. DIR.							11.173.250,00	11.173.250,00	5.748.750,00	1.175.000,00	815.000,00	18.912.000,00				

GESTÃO	CÓDIGO DA CLASSE DE ECONOMIA	CÓDIGO/ANO/NUMERO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAUVE	DATAS		REALIZADO		ESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO
					AN	FC		INICIO	FIM	EM	PAGAM. ATÉ 31-03-2017	PAGAM. PREV. DE 01-01-2017	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			TOTAL	
													DEFINIDO	PARA DEFINIDO	2019		
2.4.4.	0102/07010397	2007/05	Construção e Beneficiação de Saneamento de Água do Abastecimento de Água do Município	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2007/01/01	2021/12/31	A TRANSFERIR ...	11.173.250,00	207.000,00	207.000,00	1.173.000,00	1.173.000,00	815.000,00	18.972.000,00
2.4.4.	0102/07010397	2005/15	Construção e Beneficiação do Sistema de Abastecimento de Água do Município - Am. DIF.	ADM. DIF.	100.0	0	DA	2005/01/01	2021/12/31		50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	170.000,00	170.000,00
2.4.4.	0102/07010397	2014/11	Projeto - Ciclo Urbano de Água - Projetos de Abastecimento	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2014/01/01	2021/12/31		109.000,00	109.000,00	500.000,00	500.000,00	130.000,00	1.239.000,00	1.239.000,00
2.4.5.	0102/07011601	2007/01	Manutenção Sólida	OUTRA	100.0	0	DA	2007/01/01	2021/12/31		40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00	130.000,00
2.4.5.	0102/07011601	2005/18	Aquisição e Equipamento para Limpeza	OUTRA	100.0	0	DA	2005/01/01	2021/12/31		30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00	90.000,00
2.4.5.	0102/07011601	2005/18	Equipamento de Facetas, Tratamento e Acercamento de Facetas	OUTRA	100.0	0	DA	2005/01/01	2021/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2002/01	Proteção do Meio Ambiente	EMPRESARIAL	100.0	0	DA	2002/01/01	2021/12/31		120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	270.000,00	270.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2005/20	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Instalação Estátuas e Monumentos	ADM. DIF.	100.0	0	DA	2004/01/01	2021/12/31		109.000,00	109.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	239.000,00	239.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2005/22	Parques de Parques e Jardins da Cidade	OUTRA	100.0	0	DA	2005/01/01	2021/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2016/12	M200 - Realização das Margens da Ribeira de Carvalhais	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2020/12/31		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	175.000,00	175.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2016/13	PROJETA - Plano Municipal de Combate às Alagadas	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2021/12/31		1.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00	231.000,00	231.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2016/14	CLIMATIZACAO - Realização de Galeria Ripicular	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2019/12/31		1.000,00	1.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	201.000,00	201.000,00
2.4.6.	0102/07010395	2016/15	FE2020 - Floresta Urbana e Recreativa	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2020/12/31		1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	201.000,00	201.000,00
2.4.6.	0102/070115	2017/9	Valorizar - Escola do 1.º Secundário	EMPRESARIAL	15.0	62.0	DA	2017/06/30	2019/12/31		260.000,00	260.000,00	2.385.872,00	2.385.872,00	1.870.000,00	7.508.172,00	7.508.172,00
2.5.	0102/07010395	2016/16	Recursos e Melhorias	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2021/12/31		30.000,00	30.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	4.973.372,00	4.973.372,00
2.5.1.	0102/07010397	2016/17	M200 - Realização do Arruço Quilom. dos Bombeiros Voluntários para Centro de Identidade e Especificidade do Município	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2019/12/31		1.000,00	1.000,00	350.000,00	350.000,00	450.000,00	901.000,00	901.000,00
2.5.1.	0102/07010397	2016/18	PAED 4 - Realização do Edifício na Travessa 0.	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2019/12/31		1.000,00	1.000,00	248.370,00	248.370,00	248.370,00	250.370,00	250.370,00
2.5.1.	0102/07010397	2016/19	PAED 5 - Realização do Edifício do Mercado Velho - Espaço Empresarial de Santiago	EMPRESARIAL	15.0	65.0	DA	2016/01/01	2019/12/31		1.000,00	1.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	251.000,00	251.000,00
								A TRANSFERIR ...			17.070.250,00	17.070.250,00	7.319.999,00	2.150.000,00	1.745.000,00	24.475.249,00	24.475.249,00

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/MÊS DO PROJ. AÇÃO	GESSÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAVAL	DATAS	REALIZADO	ESPESSA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA				FACOM. ANT. 1-007-2017	FACOM. PREV. DE OUT-22	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES	
												2019	2020		2021	2022
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	2022	OUTROS					
A TRANSFERIDA ...													19.715.674,00			
3.2.	0102/07030204	2014 28	OUTRA	OUTRA	15,0	85,0	DA	2016/01/01	2020/12/31	13.615.550,00	20.000,00	7.345.059,00	30.000,00	4.590.000,00	50.000,00	
3.2.	0102/07030205	2014 29	OUTRA	OUTRA	15,0	85,0	DA	2016/01/01	2020/12/31	1.000,00	1.000,00	150.000,00	150.000,00	301.000,00		
3.3.	0102/07030301	2002 15	Transferências e Comunicação	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	3.899.000,00	3.899.000,00	4.000.395,00	2.005.000,00	755.000,00	10.000.395,00	
3.3.1.	0102/07030301	2002 15	Transferências e Comunicação	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	3.899.000,00	3.899.000,00	4.000.395,00	2.005.000,00	755.000,00	10.000.395,00	
3.3.1.1.	0102/07030301	2002 15	Transferências e Comunicação	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	100.000,00	100.000,00	320.000,00	320.000,00	100.000,00	1.120.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030301	2002 16	Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	500.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.400.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030302	2002 17	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	750.000,00	750.000,00	320.000,00	320.000,00	150.000,00	1.350.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030303	2002 18	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030304	2002 19	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030305	2002 20	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030306	2002 21	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030307	2002 22	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030308	2002 23	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030309	2002 24	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030310	2002 25	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030311	2002 26	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030312	2002 27	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030313	2002 28	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030314	2002 29	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030315	2002 30	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.3.1.1.	0102/07030316	2002 31	Parques e Parques	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2002/01/01	2021/12/31	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00	
3.5.	0102/070315	2016 33	Miranda	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2016/06/07	2019/12/31	1.000,00	1.000,00	000.235,00			100.235,00	
3.5.	0102/070316	2016 35	Sistema Integrado de Gestão e Promoção do Transporte Público e Modos Suaves em Contexto Urbano	TRANSFERÊNCIA	15,0	85,0	DA	2016/01/01	2021/12/31	50.000,00	50.000,00	000.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00	
3.5.	0102/070317	2016 35	Outras Parques, Parques e Parques	OUTRA	15,0	85,0	DA	2016/01/01	2021/12/31	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	
TOTAL GERAL ...													51.018.542,00			

TABELA DE EXERCÍCIO

0 - NÃO INICIA
 1 - COM PROPOSTA TÉCNICA
 2 - ANUENCIAL
 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
 5 - DESPESA CONTINUA
 6 - CONCLUÍDA

ASE 1
21 de diciembre de 2017
Gabriel Rodríguez
D. Landy P. M.
[Signature]

ASE 2
25 de febrero de 2018
[Signature]

DESCRIÇÃO	CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO OU PROJ. ANO	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	ORÇ. DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			LIMAS		REALIZADO		ESTIMAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO	
						AC	AR	FC	INÍCIO	FIM	FACM. ATÉ 1-007-2017	FACM. PREV. 12-007-2017	TOTAL	NÃO DEFINIDO		ANOS SEQUENCIAIS		
														2017	2018	2019		2020
1.1.2.1.1.1	0102/0101	2007 3	PROJETS GERAIS	2007/01/01	OUTRA	100,0					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
1.1.2.1.1.2	0102/0101	2007 4	Segurança e Ordem Pública	2007/01/01	OUTRA	100,0					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
1.1.2.1.1.3	0102/0101	2007 5	Proteção Civil e Defesa	2007/01/01	OUTRA	100,0					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
1.1.2.1.1.4	0102/0101	2007 6	Controle Inadmissível	2007/01/01	OUTRA	100,0					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
2.1.1.1.1.1	0102/0101	2007 7	PROJETS SOCIAIS	2007/01/01	OUTRA	100,0					6.987.500,00	7.385.000,00	7.385.000,00	7.385.000,00	7.385.000,00	28.822.500,00		
2.1.1.1.1.2	0102/0101	2007 8	Atividade de Funcionamento	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	5.160.000,00		
2.1.1.1.1.3	0102/0101	2007 9	Atividade de Manutenção	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	5.160.000,00		
2.1.1.1.1.4	0102/0101	2007 10	Serviços Auxiliares de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					500.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.150.000,00		
2.1.1.1.1.5	0102/0101	2007 11	Atividade de Educação de Profissionais e Atividades de Escolas	2007/01/01	OUTRA	100,0					720.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.970.000,00		
2.1.1.1.1.6	0102/0101	2007 12	Atividade de Escolas	2007/01/01	OUTRA	100,0					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		
2.1.1.1.1.7	0102/0101	2007 13	Atividade de Escolas	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.8	0102/0101	2007 14	Atividade de Escolas	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.9	0102/0101	2007 15	Serviços Individuais de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		
2.1.1.1.1.10	0102/0101	2007 16	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		
2.1.1.1.1.11	0102/0101	2007 17	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					11.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	471.500,00		
2.1.1.1.1.12	0102/0101	2007 18	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					11.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	471.500,00		
2.1.1.1.1.13	0102/0101	2007 19	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.14	0102/0101	2007 20	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.15	0102/0101	2007 21	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.16	0102/0101	2007 22	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.17	0102/0101	2007 23	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.18	0102/0101	2007 24	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.19	0102/0101	2007 25	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.20	0102/0101	2007 26	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.21	0102/0101	2007 27	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.22	0102/0101	2007 28	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.23	0102/0101	2007 29	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.24	0102/0101	2007 30	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.25	0102/0101	2007 31	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.26	0102/0101	2007 32	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.27	0102/0101	2007 33	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.28	0102/0101	2007 34	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.29	0102/0101	2007 35	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.30	0102/0101	2007 36	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.31	0102/0101	2007 37	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.32	0102/0101	2007 38	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.33	0102/0101	2007 39	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.34	0102/0101	2007 40	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.35	0102/0101	2007 41	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.36	0102/0101	2007 42	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.37	0102/0101	2007 43	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.38	0102/0101	2007 44	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.39	0102/0101	2007 45	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.40	0102/0101	2007 46	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.41	0102/0101	2007 47	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.42	0102/0101	2007 48	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.43	0102/0101	2007 49	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.44	0102/0101	2007 50	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.45	0102/0101	2007 51	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.46	0102/0101	2007 52	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.47	0102/0101	2007 53	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.48	0102/0101	2007 54	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.49	0102/0101	2007 55	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.50	0102/0101	2007 56	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		
2.1.1.1.1.51	0102/0101	2007 57	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
2.1.1.1.1.52	0102/0101	2007 58	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.1.1.1.1.53	0102/0101	2007 59	Atividade de Ensino	2007/01/01	OUTRA	100,0					20.000,00	20						

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE MIRANDELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	23.863.108,00	Correntes	19.050.327,00
De capital	15.191.078,00	De capital	20.003.859,00
Total	39.054.186,00	Total	39.054.186,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	39.054.186,00	Total Geral	39.054.186,00

ANEXOS

Anexo I. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ÍNDICE

Capítulo I Disposições Gerais.....	10
Artigo 1.º Objeto.....	10
Artigo 2.º Âmbito	11
Artigo 3.º Execução Orçamental	11
Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano	12
Artigo 5.º Gestão Patrimonial.....	13
Capítulo II Receita Orçamental.....	14
Artigo 6.º Princípios Gerais de Execução da Receita.....	14
Artigo 7.º Entrega das receitas cobradas	15
Artigo 8.º Valores recebidos por transferência bancária	15
Artigo 9.º Cauções	16
Capítulo III Despesa Orçamental	16
Artigo 10.º Princípios Gerais de Execução da Despesa	16
Artigo 11.º Fases de Realização da Despesa	17
Artigo 12.º Compromissos Plurianuais	18
Artigo 13.º Autorizações Assumidas.....	19
Artigo 14.º Gestão de Contratos	19
Artigo 15.º Pagamentos	20
Artigo 16.º Processamento de Remunerações	20
Artigo 17.º Apoios Concedidos	21
Artigo 18.º Fundos de Maneio.....	21
Capítulo IV Disposições Finais.....	22
Artigo 19.º Controlo Orçamental.....	22
Artigo 20.º Deveres de Informação e Publicidade.....	22
Artigo 21.º Dúvidas e Omissões.....	24



Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018

O presente normativo estabelece as regras necessárias à execução dos documentos previsionais para o ano de 2018, em complemento das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA.

Os documentos previsionais possibilitam a identificação das previsões estabelecidas pelos órgãos autárquicos, sendo constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. As Grandes Opções do Plano incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) que, em conjunto, definem a política de desenvolvimento estratégico do Município. Este normativo visa garantir o efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental, necessário à implementação da política definida pelo Executivo Municipal, bem como ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) para o exercício de 2018.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as disposições necessárias à execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor.



Artigo 2.º

Âmbito

Estas normas aplicam-se a todas as unidades orgânicas e serviços do Município, que de forma direta ou indireta interferem na execução orçamental, quer seja ao nível de arrecadação de receita ou da realização de despesa.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1 - A execução orçamental, deve pautar-se sempre pelos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Para além dos princípios orçamentais preconizados no POCAL, a realização atende a critérios de economia, eficiência e eficácia.

2 - A execução orçamental deve ainda obedecer às normas legais estabelecidas na LCPA, não podendo conduzir, em qualquer momento, ao aumento dos pagamentos em atraso.

3 - A gestão orçamental definida pelo Executivo Municipal, baseada em medidas de contenção de despesa, bem como nas metas orçamentais preconizadas no PSF, determinam que todos os serviços da Autarquia efetuem uma rigorosa gestão dos meios financeiros afetos às respetivas atividades.

4 - A anualidade do orçamento, consagrado no Ponto 3.1 do POCAL, implica o seu início de vigência a 1 de janeiro de cada ano civil, iniciando-se nessa data a respetiva execução, pelo que, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro e dar cumprimento aos compromissos assumidos e não pagos, deve-se respeitar a seguinte ordenação:

- a) Registo de toda a dívida transitada, ou seja, de todos os compromissos faturados no ano de 2017, cujo pagamento não tenha sido efetuado;
- b) Registo de todos os compromissos assumidos em 2017 que ainda não tenham sido objeto de faturação;
- c) Registo dos compromissos inscritos no ano de 2017 em compromissos de anos futuros, na parte respeitante ao ano de 2018;



d) Registo das propostas de cabimento que não foram comprometidas em 2017 (proposta de cabimento por requisitar), nomeadamente dos procedimentos de concursos que não foram ainda adjudicados.

5 - Considerando o estipulado na LCPA que impede a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, só poderá proceder-se à cabimentação de novas despesas quando estejam sequencialmente cumpridas as etapas mencionadas no número anterior.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

1 - O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais, sendo que apenas a respetiva execução reflete a realidade financeira da atividade autárquica que, conseqüentemente, poderá conduzir a situações de impossibilidade de realização de despesas ou de arrecadação de receitas, tais como a insuficiência de dotações ou a inexistência de rubricas. Nestas circunstâncias impõe-se a aplicação do mecanismo das modificações orçamentais, que podem ser de dois tipos:

a) Revisão orçamental, quando se verifique a necessidade de proceder ao aumento global da despesa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou atualização de vencimentos cuja publicação tenha ocorrido após a aprovação do orçamento, ou à inclusão e/ou anulação de projetos considerados nos documentos iniciais. Na revisão orçamental pode ser utilizado como contrapartida, o saldo da gerência anterior, o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas, ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar;

b) Alteração orçamental, quando se trate de reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, da realização antecipada de ações previstas para anos posteriores, da modificação do montante das despesas de qualquer projeto aprovado e da correção de alguns dos elementos caracterizadores dos projetos. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa, por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

2 - As modificações devem ser realizadas no estrito cumprimento dos princípios e regras orçamentais, adotando-se o seguinte procedimento:



a) Os serviços que de algum modo tenham interferência na execução orçamental, devem enviar para a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Recursos Financeiros (U.O. de Recursos Financeiros) um mapa que identifique as rubricas a alterar com as devidas justificações;

b) A U.O. de Recursos Financeiros, elabora uma proposta de modificação orçamental que submete à consideração do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) que, após ratificação da mesma, a envia para apreciação do membro do órgão executivo que tenha a competência financeira no respetivo âmbito de atuação.

3 - Compete ao Presidente do Órgão Executivo, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, aprovar as alterações orçamentais, dando posterior conhecimento das mesmas ao restante Executivo. As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações inerentes ao funcionamento da Assembleia Municipal têm, obrigatoriamente, de ser aprovadas por este órgão deliberativo.

4 - Compete à Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas de revisões orçamentais.

Artigo 5.º

Gestão Patrimonial

1 - A gestão patrimonial efetua-se nos termos da legislação aplicável e regulamentação interna em vigor.

2 - A aquisição, alienação e oneração de bens imóveis (de valor inferior a 1000 a RMMG), bem como a alienação de bens móveis é da competência da Presidente da Câmara Municipal no âmbito da delegação de poderes efetuada nos termos do artigo 34.º conjugado com as alíneas g), h) e cc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3 - A aquisição de imobilizado, efetua-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, em obediência às fases de realização de despesa dispostas no artigo 11.º do presente regulamento, bem como de outros requisitos legais aplicáveis à realização de despesas públicas.



Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 6.º

Princípios Gerais de Execução da Receita

1 - De acordo com o Ponto 2.3.4.2 do POCAL, as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada receita para além dos valores inscritos em orçamento.

2 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetivar.

3 - A liquidação e cobrança de taxas, preços e outras receitas municipais respeitam o disposto na Norma de Controlo Interno, no Regulamento de Taxas do Município, na Tabela de Preços e nos regulamentos municipais que estabeleçam regras para o efeito, bem como outros diplomas legais em vigor.

4 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta liquidação e arrecadação das receitas, devendo obrigatoriamente ser conferidos e validados os números de identificação fiscal ou de pessoa coletiva, providenciando a entrega atempada na Tesouraria, sem prejuízo de conferência pela DAF que, para o efeito, pode solicitar aos serviços emissores os documentos de suporte à arrecadação das receitas.

5 - A liquidação de receita pelos diversos serviços, obedece aos prazos estipulados nos regulamentos municipais ou despachos competentes que, para o efeito tenham sido exarados, devendo o serviço emissor da receita notificar o devedor para proceder ao pagamento voluntário da quantia em dívida no prazo estipulado, advertindo ainda que findo este prazo o processo transita para execução fiscal. Não se verificando a regularização do débito em causa, o respetivo serviço comunica o incumprimento ao Serviço de Execuções Fiscais que emite a correspondente certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva.

6 - A restituição de importâncias recebidas compete à DAF que, mediante proposta emitida pelos serviços responsáveis e superiormente autorizada, procede ao correspondente envio à U.O. de Recursos Financeiros, para emissão do correspondente documento de devolução.



Artigo 7.º

Entrega das receitas cobradas

1 - O Município dispõe de diferentes postos de cobrança de receita que, por estarem distantes da Tesouraria e/ou por encerrarem em horário posterior, procedem à entrega e/ou envio dos montantes recebidos e/ou documentos justificativos de depósito até ao dia útil imediato ao da cobrança.

2 - Compete à Subunidade Orgânica de Controlo Tributário (SOCT) assegurar a recolha e depósito bancário da receita proveniente dos parcometros, procedendo à entrega do comprovativo do depósito na Tesouraria após emissão da respetiva guia de receita.

3 - A receita liquidada e cobrada no Gabinete de Apoio ao Muncípe (GAM), é entregue na Tesouraria com as respetivas guias de receita e folhas de caixa com a identificação do responsável pela cobrança.

4 - A cobrança efetuada nos locais que dispõem de aplicação informática de Faturação Diversa, é entregue na Tesouraria juntamente com a guia de receita gerada automaticamente na aplicação informática POCAL. A receita cobrada nos restantes serviços é entregue na Tesouraria com a respetiva guia de receita emitida no POCAL.

5 - Os terminais de pagamento automático (TPA) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo o crédito imediato na conta da autarquia. Os comprovativos dos fechos diários dos TPA's, são entregues na Tesouraria com as respetivas guias de receita, possibilitando a conferência e registo contabilístico dos créditos nas contas bancárias.

Artigo 8.º

Valores recebidos por transferência bancária

1 - Os serviços municipais que disponibilizem os dados para pagamento por transferência bancária, devem obrigatoriamente solicitar aos muncípes o envio do correspondente comprovativo de transferência para o serviço responsável pela cobrança, permitindo a regularização da dívida em causa.

2 - Os montantes creditados nas contas do Município por Organismos do Estado, são regularizados através da guia de receita emitida pelo Serviço de Contabilidade ou pela SOCT.



Artigo 9.º

Cauções

1 - Os serviços que rececionem cauções ou garantias bancárias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem remeter o original para a U.O. de Recursos Financeiros que procederá ao seu registo, anexando-se cópia ao processo administrativo.

2 - Compete ao Serviço de Contabilidade emitir as guias de receita, referentes a retenções efetuadas nos pagamentos realizados aos empreiteiros, para reforço das cauções prestadas com vista a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

3 - A libertação de cauções ou garantias bancárias, é efetuada pelo Serviço de Contabilidade, nos termos da legislação em vigor, mediante informação do serviço responsável, com a identificação da referência, do processo que a originou, bem como das condições de libertação.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Artigo 10.º

Princípios Gerais de Execução da Despesa

1 - A execução do orçamento da despesa deve respeitar as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012, destacando-se que não pode, em nenhum momento, conduzir ao aumento dos pagamentos sem atraso.

2 - A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa.

3 - Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, salvo em condições estritamente necessárias e legalmente previstas.

4 - As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa



data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento precedente ao seu pagamento.

Artigo 11.º

Fases de Realização da Despesa

O processo de realização de despesas envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira, com a seguinte sequência:

a) O serviço requisitante submete a requisição interna, devidamente fundamentada, contemplando as características técnicas do bem ou serviço ao responsável pela autorização da despesa que, caso autorize, a remete para o Serviço de Armazém para verificação da existência dos artigos em *stock* no caso de aquisição de bens, ou para a o Serviço de Contratação Pública (SCP), tratando-se de contratação de serviços;

b) Verificando-se a existência em *stock*, é providenciada a entrega dos bens ao serviço requisitante, em caso de rutura de *stock*, o SCP emite o Pedido de Aquisição (PAQ). Nesta fase é confirmada a inscrição da despesa no orçamento com dotação disponível e emitida a proposta de cabimento. Caso não exista dotação orçamental disponível, é solicitado o reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental ou cancelada a intenção de realização da despesa;

c) Autorizada a proposta de cabimento, a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Compras e Aprovisionamento (U.O. de Compras e Aprovisionamento), diligência no sentido de encetar o procedimento de aquisição adequado, de acordo com a legislação em vigor, submetendo-o a autorização superior;

d) Na fase da adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, é obrigatoriamente de imediato retificado o valor do cabimento, sendo posteriormente emitido o compromisso no momento da celebração do contrato;

e) A receção da fatura é feita pela Subunidade Orgânica de Administração Geral e Arquivo (SOAGA), que procede ao correspondente registo informático e ao envio via *Sigma Flow* para o SCP;

f) O SCP confronta a fatura com os documentos do processo de aquisição (requisição, nota de encomenda, guia de remessa), procedendo ao registo em *faturas em receção e*



conferência, para posterior envio ao serviço requisitante para validação. No caso de a fatura não se encontrar em concordância com a requisição externa/contabilística procede à respetiva devolução;

g) Efetuada a confirmação da fatura, a mesma é remetida ao Serviço de Contabilidade para processamento;

h) Relativamente aos processos de empreitadas, o Serviço de Contabilidade emite o correspondente cabimento, efetuando o compromisso na celebração do contrato. Posteriormente, os autos de medição são enviados pelo SCP para a Contabilidade, que efetua a validação das faturas com os respetivos autos. Caso se verifique alguma irregularidade é efetuada a devolução da fatura.

Artigo 12.º

Compromissos Plurianuais

1 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, na sua atual redação, preconizando-se uma situação idêntica à prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considera-se autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
- b) Os Seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos:

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos no ano anterior ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



4 - O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2, já assumidas ou a assumir no exercício económico de 2018.

Artigo 13.º

Autorizações Assumidas

1 - Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, as seguintes despesas:

- a) Encargos com o pessoal;
- b) Encargos de empréstimos;
- c) Rendas e alugueres;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos ao Estado ou organismos dependentes;
- e) Energia elétrica, gás e outros encargos com instalações;
- f) Comunicações;
- g) Prémios de seguros.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos a entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 14.º

Gestão de Contratos

1 - Compete à U.O. de Compras e Aprovisionamento coordenar os processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas em obediência ao Código dos Contratos Públicos, às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e demais legislação em vigor.

2 - Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão e acompanhamento dos contratos vigentes, devendo comunicar à U.O. de Compras e Aprovisionamento os incumprimentos contratuais, aplicação de penalidades, ou outras questões relacionadas com a execução dos contratos, de forma a que possam ser acionados os necessários mecanismos legais.



Artigo 15.º

Pagamentos

1 - Após o processamento das faturas, a U.O. de Recursos Financeiros efetua a seleção e listagem das obrigações a liquidar face à disponibilidade de tesouraria.

2 - A seleção das faturas a liquidar é feita de acordo com o estipulado na LCPA.

3 - Compete ao Serviço de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento e submete-las a autorização do Executivo Municipal, através da plataforma informática, sendo apenas permitida a impressão em papel em casos excecionais e devidamente autorizados.

4 - Compete à Tesouraria efetuar os pagamentos, preferencialmente por transferência bancária, procedendo diariamente à conferência da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria.

5 - A realização de pagamentos ou concessão de apoios financeiros de montante superior a 5.000,00 €, sem prejuízo do exposto em legislação específica em vigor, encontra-se condicionada à apresentação das declarações da situação contributiva e tributária regularizadas. A apresentação das declarações mencionadas é dispensada, sempre que o interessado preste consentimento ao Município para a respetiva consulta.

6 - Nos casos em que a declaração ou a consulta identifique a existência de dívida, é retido o montante em débito com o limite máximo de 25% do valor total do pagamento a realizar. Perante uma situação de dívidas fiscais e dívidas contributivas, o montante retido deve ser repartido pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite referido.

Artigo 16.º

Processamento de Remunerações

1 - As ordens de pagamento relativas a remunerações, serão processadas pela U.O. de Recursos Financeiros, mediante informação enviada pela Unidade Orgânica de 3.º Grau Administrativa e de Recursos Humanos (U.O. de Recursos Humanos). O pagamento será obrigatoriamente efetuado no dia 20 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior.



2 - A U.O. de Recursos Humanos assegura o envio para a Contabilidade da relação de penhoras sobre vencimentos, da relação de descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e demais entidades beneficiárias de descontos/retenções sobre os trabalhadores.

Artigo 17.º

Apoios Concedidos

1 - Os apoios financeiros a conceder no ano de 2018 a entidades legalmente constituídas que prosseguem fins não lucrativos, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva, social ou outra de interesse para o Município, são os que constam do mapa de Apoios Financeiros anexo ao Orçamento, podendo, eventualmente, o Órgão Executivo aprovar extraordinariamente outros apoios que se identifiquem como necessários.

2 - Considera-se autorizado pela Assembleia Municipal, no âmbito da gestão corrente, o apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (*cf.* alínea *j*) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que em todas essas formas de apoio não seja ultrapassado o limite de 40.000,00 €.

Artigo 18.º

Fundos de Maneio

1 - O POCAL prevê a possibilidade da constituição de fundos de maneo para pagamento de pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (ponto 2.3.4.3). Cada um desses fundos deve ser regularizado no final de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

2 - No ano de 2018 serão atribuídos os seguintes fundos de maneo (€):

Classificação Económica	Designação	GAP ¹	DAF ²	DSO ³	DFT ⁴	DEASC ⁵	CPCJ ⁶
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00	12,35
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	150,00	100,00	50,00	50,00	160,00	0,00
02.02.10.02	Outros Transportes	100,00	50,00	100,00	100,00	50,00	0,00



02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	100,00	0,00	0,00	40,00	60,00
02.02.25	Outros Serviços	200,00	200,00	250,00	250,00	50,00	0,00
Total:		950,00	600,00	500,00	500,00	500,00	102,35

¹ Gabinete de Apoio à Presidência

² Divisão Administrativa e Financeira

³ Divisão de Serviços Operativos

⁴ Divisão de Fomento Territorial

⁵ Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais

⁶ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

3 - O fundo de maneo do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) será utilizado para suportar despesas de todos os Vereadores em Regime de Permanência e, excecionalmente, dos membros do GAP.

4 - No início de 2018 compete ao Serviço de Contabilidade efetuar o compromisso dos montantes e nas rúbricas orçamentais previstas no presente artigo.

5 - Os responsáveis pelos fundos de maneo procedem ao envio dos documentos justificativos das despesas em suporte digital para o Serviço de Contabilidade.

6 - Os demais procedimentos, responsabilidades e documentação de suporte constam de regulamentação interna em vigor.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 19.º

Controlo Orçamental

1 - O controlo orçamental é efetuado mensalmente pela U.O. de Recursos Financeiros, através da análise dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, do resumo diário de tesouraria e demais mapas de execução orçamental.

2 - Diariamente é confrontado, pelo Serviço de Contabilidade, o resumo diário de tesouraria com o diário de receita e despesa, bem como com as folhas de caixa.

Artigo 20.º

Deveres de Informação e Publicidade

1 - Em cumprimento do artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, o Município remete à Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL, através da aplicação informática SIAL, a seguinte informação:



-
- a) O Orçamento Municipal nos 10 dias subsequentes à sua aprovação;
- b) Registo mensal dos fundos disponíveis e contas mensais até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitam;
-
- c) Os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas após a sua aprovação;
- d) O limite da dívida total e contas trimestrais nos 10 dias subsequentes ao final do trimestre a que respeitam;
- e) As despesas com pessoal e número de admissões, bem como a fundamentação de eventuais aumentos de despesas desta natureza, com uma periodicidade trimestral;
- 2 - O Município disponibiliza em formato papel e/ou no portal eletrónico a informação prevista no artigo 79.º do diploma legal supra citado.
- 3 - Os apoios financeiros concedidos, são objeto de publicidade no portal do Município e de comunicação à Inspeção Geral de Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 21.º

Empréstimos de Curto Prazo

Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, no sentido de satisfazer eventuais necessidades de tesouraria, a Assembleia Municipal autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimos a curto prazo, a serem liquidados até ao final do exercício económico de 2018, conforme propostas apresentadas pelas entidades bancárias convidadas para o efeito.

Artigo 22.º

Quadro Plurianual Municipal

A Lei n.º 73/2013 dispõe no art.º 44.º que o Executivo Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental - QPPO, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal. No entanto, pela ausência da necessária regulamentação prevista no art.º 47.º do mesmo diploma legal e considerando as



recomendações emitidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, através da Circular n.º 108/2014/AG, datada de 01 de outubro, recomendações essas reiteradas também no corrente ano, o Município não aprova documentos vinculativos para 2018, cuja regulamentação não existe.

Artigo 23.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições normativas expostas, são dirimidas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal.



Município de Mirandela

Orçamento 2018

Anexo II. PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

Processo	Montante	Autor	Réu
373/13.5.BEMDL.TAF.Mirandela	15.439,06 €	Carlos Manuel Lopes	Município de Mirandela
365/13.4.BEMDL.TAF.Mirandela	75.000,00 €	Cancela e Carvalho	Município de Mirandela
314/13.0.BEMDL.TAF.Mirandela	182.000,00 €	Manuel António Indício	Município de Mirandela
297/10.8.BEMDL.TAF.Mirandela	30.000,01 €	Município de Mirandela	Ministério da Saúde e ARS Norte
135/14.2.BEMDL.Supremo T. J.	30.000,01 €	Manuel dos Santos Carvalho	Município de Mirandela
301/14.0.BEMDL.TAF.Mirandela	652.496,85 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
239/13.9.BEMDL.TAF.Mirandela	256.275,00 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
405/13.7.BEMDL.TAF.Mirandela	130.551,80 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
99/17.0BEMDL.TAF.Mirandela	370.255,58 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
422/14.0.BEMDL.TAF.Mirandela	30.000,01 €	Capital Crescente Investimentos Imobiliária, S.A.	Município de Mirandela
258/14.8.BEMDL.TAF.Mirandela	64.000,00 €	Maria Madalena	Município de Mirandela
24/15.3.BEMDL.TAF.Mirandela	562.163,82 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
359/15.5.BEMDL.TAF.Mirandela	3.803.909,94 €	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	Município de Mirandela
104/14.2.BEMDL-A.TAF.Mirandela	30.000,01 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
492/15.3.BEMDL.TAF.Mirandela	1.180.023,40 €	Coelho & Anibal, Lda	Município de Mirandela
1355/16.Supremo T.A.	30.000,01 €	Waratah Unipessoal Lda.	Município como Contratante/assado
2/16.5BEMDL.TAF.Mirandela	1.542.636,64 €	Município de Mirandela	Águas do Norte, S.A.
1747/15.2.BEPNF/TCA Norte	30.000,01 €	Município de Amarante e Outros	Ministério de Ambiente
421/16.7BEMDI.TAF.Mirandela	25.000,00 €	João Pedro Pinto	Município de Mirandela
421/16.7BEMDI.TAF.Mirandela	6.536,00 €	RBA Rádio Bragançana - CRL	Município de Mirandela
360/17.4TBMDL.TJM J1	5.000,01 €	Aida Morais e Anabela Cadavez	Município de Mirandela
355/17.8BEMDL.TAF.Mirandela	59.677,78 €	Construeta- Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Município de Mirandela
361/17.2BEMDI.-TAF.Mirandela	14.300,00 €	Anónimo Amarel e Ligia Bastos	Município de Mirandela
164/16.1T9MDI.-Inq. MP MDL	8.748,50 €	Município de Mirandela	Granicon - Granitos e Construções, Lda
440/15.0T9MDI.-TJM J2	3.304,55 €	Município de Mirandela	António Amadeu Gaspar Pinto
367/10.2BEMDI.-TAF.Mirandela	30.000,01 €	Ministério Público	Município de Mirandela
622/15.5BEMDI.-TAF.Mirandela	69.215,90€	Paulo Belega	Município de Mirandela
3101/14.4BEPKT.TAF.Porto	30.000,01 €	Fernando Pollicarpo	Município de Mirandela
174/06.7BEMDL.TAF.Mirandela	135.730,80 €	Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda.	Município de Mirandela
57/07.3BEMDI.-TAF.Mirandela	1.112,14 €	Município de Mirandela	Direção Geral de Impostos
227/07.0BEMDI.-TCA Norte	130.120,44 €	Comparto- Sociedade de Construções S.A	Município de Mirandela
24/09.2BEMDI.-TCA Norte	154.427,36 €	Massa Insolvente Construções Nozueira e Costa S.A.	Município de Mirandela
296/10.0BEMDI.-TCA Norte	30.000,01 €	Ministério Público	Município de Mirandela
350/11.0BEMDI.-TAF.Mirandela	98.665,28 €	Socorpenu - Construções e Obras Públicas - Lda.	Município de Mirandela
TOTAL:	9.747.395,14 €		





Município de Mirandela

Orçamento 2018

Anexo III. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

ENTIDADE	SEDE	NIPC	Capital Social / Património	Participação
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A. - ADRV	Mirandela	510288510	49.986,00 €	10,20%
Agência de Energia de Trás-os-Montes - AETM	Chaves	509620540	41.148,64 €	13,23%
Agroindustrial do Nordeste, Lda. - AIN	Cachão - Mirandela	503193259	7.894.000,00 €	49,10%
Águas do Norte de Portugal - AdNorte	Vila Real	505863901	27.812.177,00 €	0,41%
Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	Porto	503990698	1.209.248,22 €	4,90%
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - AMTQT	Mirandela	501383018	966.760,35 €	28,00%
Associação Nacional de Municípios - ANMP	Coimbra	501627413	1.493.710,00 €	0,32%
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes - CIM-TTM	Bragança	510957544	358.073,77 €	13,23%
Fundação Museu do Douro	Régua	507693671	1.042.034,00 €	0,79%
Hospital Terra Quente S.A. - HTQ	Mirandela	508053960	3.000.000,00 €	10,00%
MIRCOM - Mirandela Comercial	Mirandela	513116672	50.000,00 €	50,00%
Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A. - MLM	Mirandela	503518794	125.000,00 €	90,00%
Resíduos do Nordeste, EIM - SA	Mirandela	505542331	50.000,00 €	16,92%
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Viana do Castelo	508905435	1.118.802,37 €	1,16%



Anexo IV. MAPA DE PESSOAL NUMERAL

UNIDADE ORÇAMENTAL ADMINISTRATIVA	Atribuições Competências Atividades	CARGO/TITULARIA CATEGORIA	UTAU (compatibilidade funcional)	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CÓDIGO DE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO PESSOAL NUMERAL						
						C.T.P.	C.S.	C.F.T.	C.F.E.	C.S.		
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Diretor Departamento		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 18/2012, de 26/04; ambas na sua atual redação			1			a)	
		Técnico Superior	3	Informática de Gestão Ambiente	Anexo a base de referência n.º 7 do artigo 84.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação	1						
							3					
Sub. Total:						2	0	1	0	0	0	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Chefe de Divisão		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 18/2012, de 26/04, ambas na sua atual redação			1			a)	
		Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a base de referência n.º 7 do artigo 84.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação	1						
		Assistente Técnico	2	Administrativa		7						c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		2						
		Cargo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 18/2012, de 26/04, ambas na sua atual redação				1			b)
UNIDADE ORÇAMENTAL ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Administ. Autárquica Arquivo/Documentação Comunicação	Anexo a base de referência n.º 7 do artigo 84.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação	1						
		Coordenador Técnico	2	Administrativa		1						
		Assistente Técnico	3	Administrativa		2						
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		4						
		Cargo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Financeira	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 18/2012, de 26/04, ambas na sua atual redação				1			b)
UNIDADE ORÇAMENTAL ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Anexo a base de referência n.º 7 do artigo 84.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação	1						
		Coordenador Técnico	2	Contabilidade		1						
		Assistente Técnico	2	Administrativa		3						
		Assistente Operacional	2	Administrativa		9						
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		2						
Sub. Total:						39	0	5	0	0	0	





Município de Mirandela

Orçamento 2018

UNIDADE ORÇANICA MODULO FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARRERA/ CATEGORIA	GRAU CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS A VAGAR					Obs. (0.1)
						0.1	0.2	0.3	0.4	0.5	
DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	UNIDADE ORÇANICA DE 3.º GRAU DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS	Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 24/02, embora no seu atual redação				1		a)
		Enc. Geral Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					
		Corpo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Engenharia	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 24/02, embora no seu atual redação		1				b)
		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
UNIDADE ORÇANICA DE 3.º GRAU DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Assistente Técnico	2	Construção Civil	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	23					
		Corpo de Direção Intermediária de 3.º Grau		AMBIENTE	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 24/02, embora no seu atual redação		1				b)
UNIDADE ORÇANICA DE 3.º GRAU DE COMPRAS E APROVISIONAMENTO Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Engenharia Agrícola	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					
		Assistente Técnico	2	Química	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
		Encarregado Operacional	1	Administrativa	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	71					
SERVIÇO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MEIOS OPERATIVOS Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Corpo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Administ. Arquitectónica	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 24/02, embora no seu atual redação				1		b)
		Técnico Superior	3	Administ. Arquitectónica	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
		Assistente Técnico	2	Administrativa	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	4					
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
SERVIÇO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					c)
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	24					
		Técnico de Informática	1	Informática	Assunto a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					
Sub. Total:						149	0	6	0	0	0





Município de Mirandela

Orçamento 2018

UNIDADE ORÇAMENTAL FUNÇÃO DE NÍVEL	ATRIBUTOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES	CARGO/CARRERA/ CATEGORIA	GRAU CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º de Postos a Transferir				Obr. 2018 O.3	
						C.74	C.74	O.5	O.5		
DIVISÃO DE FOMENTO TERRITORIAL	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação			1			n)
		Técnico Superior	3	Arquitetura Administ. Arquitectónica Administrativa	Artigo 8.º do referido n.º 2 do artigo 81.º do anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 15/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1		1			c)
LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	1	Fiscal Municipal		3					
		Técnico Profissional				4					
UNIDADE ORÇAMENTAL DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Cargo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Arquitetura / Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação			1			b)
		Cargo de Direção Intermediária de 3.º Grau	3	Arquitetura / Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação			1			b)
UNIDADE ORÇAMENTAL DE 3.º GRAU DE ARQUITETURA, ARQUEOLOGIA E SISTEMAS GEOGRÁFICOS	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação	1					
		Assistente Operacional	1	Esp. Profissional		3					
UNIDADE ORÇAMENTAL DE 3.º GRAU DE ARQUITETURA, ARQUEOLOGIA E SISTEMAS GEOGRÁFICOS	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Cargo de Direção Intermediária de 3.º Grau		Arquitetura / Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação			1			b)
		Técnico Superior	3	Arquitetura Arqueologia	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação	2					
UNIDADE ORÇAMENTAL DE 3.º GRAU DE ARQUITETURA, ARQUEOLOGIA E SISTEMAS GEOGRÁFICOS	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Geografia Topógrafico	Lei n.º 2/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 29/04, ambas na sua atual redação	1					
		Assistente Operacional	1	Desenhador Esp. Profissional		3					
Subt. Total:						21	0	5	0	0	0



Município de Mirandela

Orçamento 2018

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNÇÕES PÚBLICAS	ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS ATIVIDADES	CARGO/REQUISITO/ CATEGORIA	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTRATO FUNÇÕES	RECURSOS DE PESSOAL					TOTAL	
					CLT	CC	CC	CC	CC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE 3.º GRAU DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Decreto-Lei n.º 305/05, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão	Gestão Cultural	Lei n.º 27/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 27/08, ambas na sua atual redação				1			a)
		Técnico Superior	Desporto					1			
		Coordenador Técnico	Administrativa	Antes a que se refere a n.º 2 do artigo 88.º, de anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 24/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação				1			
		Assistente Técnico	Administrativa					3			
		Assistente Operacional	Museografia					1			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE 3.º GRAU DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Decreto-Lei n.º 305/05, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Chefe de Divisão	Adm. Auxílica / Cultura / Desporto / Turismo	Lei n.º 27/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 27/08, ambas na sua atual redação				1			b)
		Técnico Superior	Bibl. e Documentação					1			
		Coordenador Técnico	Desporto	Antes a que se refere a n.º 2 do artigo 88.º, de anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 24/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação				4			
		Assistente Técnico	Turismo					5			
		Assistente Operacional	Turismo					1			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	Decreto-Lei n.º 305/05, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Operacional	Exp. Profissional	Lei n.º 27/2004, de 15/01, Lei n.º 49/2012, de 27/08, ambas na sua atual redação				7			
		Chefe de Divisão	Educação / Ação Social					1			b)
		Técnico Superior	Ação Escolar					3			
		Assistente Técnico	Serviço Social	Antes a que se refere a n.º 2 do artigo 88.º, de anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 24/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação				1			c)
		Assistente Operacional	Administrativa					5			
SERVIÇO DE VETERINÁRIA	Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio	Assistente Operacional	Apoio Educativo					1			
		Técnico Superior	Sonoplastia					8			
		Assistente Operacional	Exp. Profissional					1			
		Técnico Superior	Exp. Profissional					7			
		Assistente Operacional	Exp. Profissional					1			
Sub. Total:					51	0	0	7	0	0	0
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho	Técnico Superior	Veterinária	Antes a que se refere a n.º 2 do artigo 88.º, de anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 24/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação				2			
		Técnico Superior	Engenharia Florestal					1			
		Assistente Operacional	Contabilidade/Administração	Antes a que se refere a n.º 2 do artigo 88.º, de anexo referido no artigo 2.º de Lei n.º 24/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação				5			4
		Assistente Operacional	Exp. Profissional					7			4
		Assistente Operacional	Exp. Profissional					1			4
Sub. Total:					17	0	0	24	0	0	0
TOTAL:					68	0	0	31	0	0	0

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); c) Pessoal em Reg. de Mobilidade; C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.B. - Contrato Termo Resolúvel; O.S. - Outras Situações





Município de Mirandela

Orçamento 2018

Anexo V. MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A. M.	Data de Constituição do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Descontados	Voto do T.O. N.º Reg.	Data	Finalidade do Empréstimo		Captação		Taxas de Juro		Encargos até 31 de dezembro			Escargos do Ano em função do não pagos	Débito em 1 de Janeiro	Débito em 31 de Dezembro	Out.
							Utilizado	Contratado	Juro	Amortizações	Taxa de Juro	Índice (€ / Anual) (%)	Amortizações	Juros	Total				
Médio e Longo Prazo	30-06-1997	24-06-1997	25 anos	21	85617	01-09-1997	1	D.L. 163/93 e Lei 1/94/96	205.105,70	202.962,29	8,123	1,133	10.004,11	245,08	10.250,00		65.727,14	55.723,00	CGD
"	26-04-2001	14-12-2001	18 anos	17	4101	06-12-2001	N	Invest. Construção Hab. Social	1.248.994,74	1.246.904,74	3,8110	0,3280	110.076,95	354,63	110.431,56		220.371,96	110.266,00	CGD
"	29-05-2003	05-12-2003	20 anos	15	2512	20-11-2003	N	Investimentos Vias Municipais	1.120.000,00	1.120.000,00	2,8346	0,7160	77.410,82	2.533,74	79.944,56		471.183,04	363.773,12	CGD
"	30-06-2004	15-10-2004	20 anos	14	2407	03-11-2004	N	Investimentos Diferens	1.148.000,00	1.148.000,00	2,5093	0,4530	68.894,77	1.382,43	70.277,20		488.690,37	417.765,60	IBB
"	22-12-2005	26-12-2005	18 anos	13	3085	09-02-2006	N	Investimentos Diferens	1.300.000,00	1.300.000,00	2,7670	0,0000	100.294,52	0,00	100.296,52		601.778,12	501.482,60	CGD
"	26-06-2006	07-07-2006	20 anos	12	1266	06-06-2006	N	Investimentos Diferens	1.450.000,00	1.450.000,00	2,3333	0,0000	95.784,64	0,00	95.784,64		858.115,71	742.291,07	CGD
"	24-04-2008	15-05-2008	20 anos	10	616	03-07-2008	N	Investimentos	3.000.000,00	3.000.000,00	5,1050	0,4270	157.946,63	1.161,01	158.207,64		1.694.107,43	1.537.060,90	ST
"	02-04-2009	30-08-2009	10 anos	0	836	18-08-2009	N	Regularização E.L. de Dívidas	1.200.000,00	1.200.000,00	1,5000	1,1780	240.000,00	1.378,44	241.378,44		240.000,00	0,00	OGTF
"	20-12-2011	13-03-2013	12 anos	5	487	13-03-2013	N	Salvamento Financeiro	5.200.000,00	5.200.000,00	8,2590	1,7611	476.684,24	60.146,02	536.831,16		3.652.474,09	3.175.700,75	CGD
"	30-12-2011	13-03-2013	12 anos	5	488	13-03-2013	N	Salvamento Financeiro	2.400.000,00	2.400.000,00	8,3500	1,7500	219.861,20	27.723,16	247.584,36		1.684.832,20	1.464.771,09	CCA
TOTAL									18.270.100,44	18.267.267,06			1.558.068,96	94.896,31	1.658.098,17		9.655.022,95	8.268.083,09	



Município de Mirandela

Orçamento 2018

Anexo VI. MAPA DE APOIOS FINANCEIROS

N.I.P.C.	ENTIDADE	Finalidade	Data da Desembolso	Montante (€)	Mensalidade janeiro a julho	Mensalidade agosto a dezembro
503193259	Agriculturas do Nordeste, S.A. - AIN	Suécio à 1ª. Planície (Comarço Programa e Cobertura de Prejuros)	21-12-2017	120.000,00	10.000,00	10.000,00
5049129322	Associação Cultural Recreativa de Vinhos dos Figos - ACRVF	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	31-12-2017	1.200,00	100,00	100,00
501644130	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandéenses - ASMAM	Reabilitação do edifício sede da ASMAM	21-12-2017	17.520,00	1.460,00	1.460,00
501644130	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandéenses - ASMAM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	10.800,00	900,00	900,00
508202540	Associação Desportiva de São Pedro de Vale do Coude - ADSPTV	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	18.000,00	1.500,00	1.500,00
500794830	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre D.ª Chama - AHBVTD	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	3.000,00	250,00	250,00
501729364	Associação Mirandéense de Artes Orientais - AMAD	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	1.500,00	125,00	125,00
508935270	Associação Torreense de Lutas e Desportos Realizati - ATLDL	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	840,00	70,00	70,00
502102796	Casa da Cultura e Recreio do Caxido - CCRC	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	27.640,00	2.320,00	2.000,00
502100745	Clube Amador de Hóquei - CAMH	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	7.800,00	650,00	650,00
505251299	Clube de Caça e Pesca	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	2.100,00	175,00	175,00
509707084	Clube Chibense de Mirandela - CCM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	1.800,00	150,00	150,00
503639978	Clube de Tiro de Mesa de Mirandela - CTM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	116.092,00	10.156,00	9.000,00
501507833	Comissão Fabriqueira da Paróquia do Divino Espírito Santo de Carnalho - CFPDESC	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	6.000,00	500,00	500,00
501824162	Comunidade de Nossa Senhora do Amparo - CNSA	Recuperação das habitações da casa dos Carvalhos para casa municipal	21-12-2017	120.000,00	10.000,00	10.000,00
500972052	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 478 S. Francisco de Assis - CNESFA	Festas da Cidade e de N. Sra. do Amparo	21-12-2017	600,00	50,00	50,00
509004920	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 777 do Caxido - CNEC	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	600,00	50,00	50,00
509004920	Freguesia de Mórias - FM	Aumento em Regalio	21-12-2017	30.176,14		
503943893	Futsal Clube de Mirandela - FCM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	1.800,00	150,00	150,00
502590840	Clube de Tiro de Mesa de Mirandela - CCM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	2.400,00	200,00	200,00
500794839	Grupo Desportivo de Torre D.ª Chama - GDTDC	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	31-12-2017	1.800,00	150,00	150,00
513149970	Grupo Recreativo dos Amigos da Torre - GRAT	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	1.200,00	100,00	100,00
508811353	Mirandela Camareal - MIRCOM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	120.000,00	10.000,00	10.000,00
503835250	Junta Clube de Mirandela - JCM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	4.800,00	400,00	400,00
501921290	Rancho Folclórico de S. Tiago - REST	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	2.700,00	225,00	225,00
501466363	Sport Clube de Mirandela - SCM	Apoio financeiro à formação desportiva das crianças jovens	21-12-2017	121.567,00	10.381,00	9.500,00
510166822	Fundação Soleneira - FS	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	33.000,00		
500816905	Liga dos Combateiros - LC	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-12-2017	5.400,00	450,00	450,00
505939827	Associação Mirandéense de Proteção Animal - AMPA	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	24-07-2017	5.921,93		
504646818	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	03-04-2017	10.000,00		
508951828	Freguesia de Aguiar	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	11-08-2017	10.000,00		
507192613	Freguesia de Carnalho	Recurso e Reabilitação da Escola Primária de Carnalho	29-05-2017	47.500,00		
507697671	Fundação Museu do Douro - FMD	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	27/12/2016	9.000,00		
902992480	Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Comina	Apoio financeiro ao desenvolvimento da respetiva atividade	21-04-2017	3.000,00		
TOTAL:				865.757,07	60.912,00	54.155,00





Anexo VII

ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

(Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alínea *b*) n.º 2 do art.º 46.º)

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL-2018

DESCRIÇÃO	PREVISÃO 2018
GASTOS	
Compras Mat.Primas,Subs.Consumo	15.000,00
Fornecimentos e Serviços Externos	550.000,00
Gastos com Pessoal	340.000,00
Depreciações e Amortizações do Exercício	7.000,00
Perdas por Imparidades	5.000,00
Outros Gastos e Perdas	153.000,00
Gastos e Perdas de Financiamento	60.000,00
TOTAL DOS GASTOS	1.130.000,00
RENDIMENTOS	
Vendas de Mercadorias	330.000,00
Prestações de Serviços	400.000,00
Variação da Produção	0,00
Subsídios de Exploração	360.000,00
Reversões de Perdas por Imparidade	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	40.000,00
Juros, Div.e Outros Rendimentos Similares	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS	1.130.000,00

Cachão, 15 de Dezembro de 2017



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.
QUADRO I - ORÇAMENTO DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Designação	%	Valor
Fornecimentos e Serviços Externos		111.265,33
Eletricidade	1,57%	3.393,21
Combustíveis (gasóleo)	6,49%	14.004,71
Água	0,19%	412,21
Ferramentas e utensílios de desg. rápido	0,18%	395,97
Material de escritório	1,22%	2.627,14
Comunicação	1,22%	2.641,66
Seguro de responsabilidade civil	9,79%	21.121,77
Deslocações + Despesas de representação	0,27%	588,39
Conservação e reparação	6,22%	13.408,33
Limpeza, higiene e conforto	0,32%	681,49
Honorários	4,70%	10.140,00
Contencioso e notariado	0,04%	80,00
Trabalhos especializados	4,71%	10.148,84
Transportes alternativos	14,31%	30.860,18
Outros Fornecimentos e Serviços	0,35%	761,43
Impostos e taxas	0,02%	50,00
Gastos com o Pessoal		99.534,74
Remuneração da Administração	0,00%	0,00
Remunerações do pessoal	37,38%	80.615,72
Encargos patronais	7,73%	16.677,42
Seguro de acidentes de trabalho	0,67%	1.455,16
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	0,36%	786,44
Outros gastos c/ pessoal	0,00%	0,00
Depreciações	0,00%	0,00
Gastos e Perdas Financeiros	2,23%	4.800,00
TOTAL	100,00%	215.650,07

Mirandela, 18 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS 2018

(VALORES EM EUROS)

Rendimentos e Gastos	Exercício
	2018
Vendas e serviços prestados	32.800,93
Fornecimentos e serviços externos	111.265,33
Gastos com o pessoal	99.534,74
Outros rendimentos	2.394,24
Outros gastos	50,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-175.654,90
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-175.654,90
Gastos de financiamento (líquidos)	-4.800,00
Resultado antes de impostos	-180.454,90
Imposto sobre o rendimento do período	89,15
Resultado líquido do período	-180.544,04

Mirandela, 18 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO IV - ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Rubricas	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Pronto pagamento	34.768,98
1.2 - Crédito	2.944,92
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	0,00
1.5 - Subsídios à exploração	0,00
1.6 - IVA	12.299,12
Total	50.013,02
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Fornecedores de materiais e serviços	176.542,59
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos c. pessoal	99.534,74
2.4 - IVA	0,00
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	0,00
2.6 - Outros	50,00
Total	276.127,32
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-226.114,30

Mirandela, 18 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.
QUADRO V - ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Capital subscrito	0,00
1.2 - Instrumentos de Capital	0,00
1.3 - Suprimentos	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros	0,00
1.5 - Empréstimos a curto prazo	220.000,00
1.6 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a longo prazo	0,00
1.8 - Subsídios ao investimento	0,00
1.9 - Imposto sobre o rendimento	0,00
	220.000,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	0,00
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	939,15
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
Total	939,15
3 - SALDO	219.060,85

Mirandela, 18 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO VI - ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	50.013,02
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	276.127,32
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-226.114,30
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Capital subscrito, instrumentos capital e reservas	0,00
4.3 - Suprimentos	0,00
4.4 - Rendimentos financeiros	0,00
4.5 - Empréstimos	220.000,00
4.6 - Subsídios ao investimento	0,00
4.7 - Imposto sobre o rendimento	0,00
SUBTOTAL	220.000,00
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	0,00
5.2 - Gastos plurianuais	0,00
5.3 - Reembolsos de suprimentos	0,00
5.4 - Reembolso de subsídios	0,00
5.5 - Reembolso de empréstimos	0,00
5.6 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
5.7 - Imposto sobre o rendimento	939,15
5.8 - Resultados distribuídos	0,00
5.9 - Outros	0,00
SUBTOTAL	939,15
6 - TESOURARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	219.060,85
7 - TESOURARIA GLOBAL	-7.053,45
8 - DISPONÍVEL INICIAL	10.000,00
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOURARIA	2.946,55

Mirandela, 18 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração



METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, S.A.

QUADRO VII - BALANÇO PREVISIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RUBRICAS	31-12-2018
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	30 480,00
Propriedades de investimento	
Goodwill	
Ativos Intangíveis	
Ativos biológicos	
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	
Participações financeiras - outros métodos	
Acionistas/sócios	
Outros ativos financeiros	
Ativos por impostos diferidos	
	30.480,00
Ativo corrente	
Inventários	
Ativos biológicos	
Clientes	
Adiantamentos a fornecedores	
Estado e outros entes públicos	15.123,46
Acionistas/sócios	
Outras contas a receber	
Diferimentos	2.669,38
Ativos financeiros detidos para negociação	
Outros ativos financeiros	
Ativos não correntes detidos para venda	
Caixa e depósitos bancários	2.948,55
	20.739,39
Total do ativo	51.219,39
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	125.000,00
Ações (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	
Prémios de emissão	
Reservas legais	
Outras reservas	
Resultados transitados	-1.892 027,78
Ajustamentos em ativos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no capital próprio	
	-180 544,04
Total do capital próprio	-1.947 571,82
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	
Financiamentos obtidos	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Passivos por impostos diferidos	
Outras contas a pagar	
Passivo corrente	
Fornecedores	
Adiantamentos de clientes	
Estado e outros entes públicos	686,25
Acionistas/sócios	
Financiamentos obtidos	
Outras contas a pagar	1.998 104,96
Diferimentos	
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Passivos não correntes detidos para venda	
	1.998.791,21
Total passivo	1.998.791,21
Total do capital próprio e do passivo	51.219,39



Anexo VIII

CONSULTA DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO

(Art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Mirandela para o ano de 2018 e nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/201, de 3 de setembro)

- 1 - DESPACHO: EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO;**
 - 1.1- CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO.**

- 2 - ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS;**
 - 2.1 - PROPOSTAS DAS ENTIDADES BANCÁRIAS**



DESPACHO

Assunto: Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000,00 €

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, salientando-se ainda que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, a submissão da proposta ao órgão deliberativo para autorização dessa contratação deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições praticadas, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Em conformidade com a proposta constante no art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município para 2018 e, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no sentido de ocorrer a dificuldades de tesouraria que possam verificar-se durante o exercício económico de 2018 e considerando-se o crédito a curto prazo como uma medida de gestão necessária e aconselhável para a resolução de eventuais problemas de liquidez financeira, determino que se convidem as entidades bancárias sediadas em Mirandela a apresentar propostas para um empréstimo de curto prazo no montante de/até 1.000.000,00 € (um milhão de euros), estando essa contratação excluída do Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 4 alínea e) do art.º 5.º).

1 - Elementos para a contratação do empréstimo:

- a) Montante - Até 1.000.000,00 € (um milhão de euros) em regime de conta corrente;
- b) Finalidade - Para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria que possam verificar-se durante o exercício económico de 2018;
- c) Utilização - Em data a definir mediante as necessidades de tesouraria que se venham a verificar;
- d) Plano de reembolso - A totalidade do capital utilizado até 31 de dezembro de 2018 com pagamento trimestral de juros;
- e) Taxa de juro - Indexada à média da Euribor a seis meses/360 dias, em vigor no mês anterior ao início de cada período de referência;
- f) Deverá obrigatoriamente ser indicado o tipo de arredondamento e o *spread*, simulação de encargos, bem como todas as despesas adicionais (comissões, taxas de expediente, entre outros).

2 - Entidades a consultar:

- Banco BIC;
- Banco Português de Investimento;
- Banco Santander Totta;
- Caixa de Crédito Agrícola;



- Caixa Geral de Depósitos;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

3 - Entrega das Propostas:

As Propostas deverão ser rececionadas na Subunidade Orgânica de Administração Geral e Arquivo, sita no Palácio dos Távoras - Praça do Município, 5370-288 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 17.30 horas do dia 20 de novembro de 2017, sendo as mesmas abertas em Ato Público, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Mirandela, no dia 21 de novembro de 2017, às 09.30 horas, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

4 - Comissão de abertura e análise das propostas:

- Presidente
 - *José Miguel Romão Cunha* - Vereador a Tempo Inteiro
- 1.º Vogal
 - *Andreia Sofia Gomes* - Chefe da Unidade Orgânica de Recursos Financeiros (R. S.)
- 2.º Vogal
 - *Maria Augusta Fonseca* - Técnica Superior do Serviço de Contabilidade
- 1.º Vogal Suplente
 - *João Paulo Fraga* - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- 2.º Vogal Suplente
 - *Lina Maria Gomes* - Técnica Superior do Serviço de Contabilidade

Mirandela, 08 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues





Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município

Limite da Dívida Total para 2017 (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na sua atual redação)

Descrição	Valor
Receita corrente líquida 2014	17.751.077 €
Receita corrente líquida 2015	18.179.656 €
Receita corrente líquida 2016	18.187.150 €
Limite da Dívida Total	27.058.942 €

Verificação do Cumprimento dos Limites (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013)

Contas	Saldo a 31/10/2016
22.1 - Fornecedores c/c	5.027.451 €
22.8 - Fornecedores faturas em receção e conferência	78.506 €
23 - Empréstimos	10.259.678 €
25.2 - Credores Execução do Orçamento	98.701 €
26.1 - Fornecedores de imobilizado	2.645.248 €
Sub-total:	18.109.584 €

Descrição	Valor
Limite da Dívida Total	27.058.942 €
Dívida Total do Município em 08/11/2017	18.109.584 €
Dívida das Entidades Participadas em 31/12/2016	694.421 €
Capacidade Endividamento	8.254.937 €

O Regime Financeiro das Autarquias Locais não estabelece limites de endividamento bancário de curto, médio e longo prazo, fixando no seu art.º 52.º que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art.º 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Por outro lado, o art.º 50.º determina que os empréstimos a curto prazo devem ser amortizados até final do exercício económico em que foram contratados, não sendo relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até essa data, terão de ser integralmente amortizados.

Para efeitos do art.º 54.º, considerou-se a dívida das entidades participadas com reporte a 31 de dezembro de 2016.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;


João Paulo Fraga



Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao Montante de 1.000.000,00 €

Ata de Abertura de Propostas

-----Aos 21 de novembro de 2017, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão designada por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de novembro de 2017, para dar início ao Ato Público do procedimento relativo ao eventual financiamento de curto prazo, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município para o ano de 2018.-----

Nesta conformidade, estiveram presentes os membros da Comissão designados:-----

- Presidente:-----
- *José Miguel Cunha* – Vereador a Tempo Inteiro;-----
- 1.º Vogal:-----
- *Andreia Sofia Gomes* - Chefe da Unidade Orgânica de Recursos Financeiros (*Reg. Subst.*);-----
- 2.º Vogal:-----
- *Maria Augusta Fonseca* - Técnica Superior do serviço de Contabilidade e Tesouraria.-----

-----Por ofício 10 de novembro de 2017, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar Propostas para um empréstimo de curto prazo no montante de/até 1.000.000,00 € (um milhão de euros), designadamente: Banco BIC, Banco BPI, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP, Montepio, Novo Banco e Santander Totta.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes todos os membros que compõem a Comissão, o Presidente declarou aberta a sessão do Ato Público, saudando os representantes das entidades bancárias que se fizeram representar, nomeadamente: *Ana Paula Alves Fernandes e António Manuel Oliveira Silva Cruz* do Novo Banco, *António José Silva Lemos* do Santander Totta, *Sérgio António Pereira Santos* da Caixa de Crédito Agrícola e *Augusta da Assunção Araújo Gomes* da Caixa Geral de Depósitos.-----

-----A Comissão começou por constatar que as entidades bancárias: Banco BIC, Banco Português de Investimento, Millennium BCP e Montepio Geral, não apresentaram Propostas, tendo os restantes concorrentes apresentado dentro do prazo estabelecido e, assim, de acordo com a data de receção dos invólucros, foi lida em voz alta a lista de concorrentes pela seguinte ordem: 1.º Novo Banco, 2.º Caixa Geral de Depósitos, 3.º Caixa de Crédito Agrícola e 4.º Santander Totta.-----

-----A sessão prosseguiu com a abertura dos invólucros, sendo de registar e pela respetiva ordem de entrada os seguintes elementos constantes nas Propostas apresentadas:-----

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 3 meses	1,50%	Isento	Até 31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral
CGD	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,95%	Omisso	Até 31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral
CCA	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,95%	Isento	Até 31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral
Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,67%	Isento	Até 31/12/2018	Conta Corrente	Trimestral

-----Os membros da Comissão rubricaram os documentos apresentados, tendo, posteriormente, procedido à análise do conteúdo dos mesmos e deliberado, por unanimidade, admitir todas as entidades bancárias que entregaram Proposta.-----

-----O Presidente da Comissão informou que seria concedido um período para consulta dos documentos dos vários concorrentes, não tendo sido manifestada qualquer reclamação ou observação.-



-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata, que está escrita em duas folhas numeradas, tendo o Presidente da Comissão encerrado a sessão.-----

-----Mirandela, 21 de novembro de 2017.-----


A Comissão de Abertura de Propostas:

O Presidente

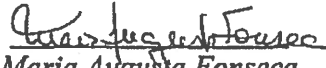


José Miguel Cunha

Vogais Efetivos



Andreia Gomes



Maria Augusta Fonseca

MUNICÍPIO DE MIRANDELA
Exma. Senhora Presidente da Câmara
Senhora .Dr.^a Júlia Rodrigues
Palácio dos Távoras
5370-288 Mirandela

20/11/2017

Ofício n.º 2527

Assunto: Empréstimo de curto prazo

Exma. Senhora,

Rececionamos o V. ofício acima referenciado, o qual muito agradecemos.

Em resposta temos o grato prazer de informar que o Novo Banco se encontra recetivo a conceder a esse Município um empréstimo de curto prazo, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Com os nossos cumprimentos,

Novo Banco
Mirandela

FICHA TÉCNICA
MUNICÍPIO DE MIRANDELA
CONTA DO: 6520 2986 0009

Montante solicitado	Até EUR 1.000.000,00€
Modalidade	Conta Empréstimo em Regime de Conta Corrente
Finalidade	Apoio à tesouraria
Prazo Global	Até 31 de Dezembro de 2018
Juros	Calculados dia a dia, postecipados, a pagar trimestralmente, arredondados à milésima.
Taxa de juro anual nominal	Taxa de juro variável, indexada à <i>Euribor</i> a 3 meses acrescida de um <i>spread</i> de 1,5% (caso de <i>Euribor</i> a 3 meses seja negativa, será considerado para efeitos de cálculo de juros o valor do <i>spread</i>).
Revisão da taxa de juro	Trimestralmente
Comissões e encargos	Isenção de comissões de montagem, gestão e imobilização
Validade da proposta	30 dias seguidos de calendário a contar de 20 de Novembro de 2017.



2017
[Handwritten signatures]

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Praça do Município

5370-288 MIRANDELA

180

S/ REFERÊNCIA
Ofício n.º 2523

DATA
2017-11-10

N/ REFERÊNCIA
618/17 - DBI

DATA
2017-11-20

Condições para empréstimo de curto prazo para o ano de 2018

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de curto prazo, a vigorar no ano de 2018, até ao montante de € 1.000.000,00, informamos que a Caixa se encontra receptiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

- 1. NATUREZA:** Abertura de crédito, em regime de conta-corrente.
- 2. FINALIDADE:** Apoio de tesouraria durante o ano de 2018.
- 3. MONTANTE:** Até € 1.000.000,00.
- 4. PRAZO:** Até 31-12-2018.
- 5. TAXA DE JURO:** O capital em dívida vence juros à taxa de 0,95% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de referência.
- 6. PAGAMENTO DOS JUROS:** Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, em prestações trimestrais.
- 7. REEMBOLSO DO CAPITAL:** Até ao termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.
- 8. REEMBOLSO ANTECIPADO:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
- 9. GARANTIA:** Consignação de receitas municipais nos termos legais.
- 10. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

ZCC
SAESP
10/18

SIMULAÇÃO

MUNICÍPIO: MIRANDELA

MONTANTE: 1.000.000 Euros

PRAZO: Até 31-12-2018, a contar da data da perfeição do contrato

JUROS: Calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipada e trimestralmente

REEMBOLSO: Até 31 de Dezembro de 2018

TAXA DE JURO: 0,95%, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses, apurada no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de referência.

Nota: Pressupõe-se a utilização imediata e integral do capital e reembolso único no termo do prazo.

Valores em Euros

PREST N°	DATA VENCIMT°	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
juros	31-mar-18	0,950%	1.000.000,00	2.375,00	0,00	2.375,00
juros	30-jun-18	0,950%	1.000.000,00	2.375,00	0,00	2.375,00
juros	30-set-18	0,950%	1.000.000,00	2.375,00	0,00	2.375,00
Am+juros	31-dez-18	0,950%	1.000.000,00	2.375,00	1.000.000,00	1.002.375,00
			TOTAL	9.500,00	1.000.000,00	1.009.500,00

Ex. ma Senhora Presidente
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370-288 Mirandela

N. Ref.º: 2017/090/CA/FR145

V. Ref.º:

Bragança, 15 de novembro de 2017

ASSUNTO: Financiamento Bancário de Curto Prazo

Ex. mos Senhores,

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, vimos por este meio apresentar as nossas melhores condições com vista à realização de um financiamento bancário com as seguintes características:

Montante de Crédito	Até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)
Finalidade	Para ocorrer a eventuais necessidades de tesouraria que se venham a verificar durante o exercício económico de 2018
Prazo	Até 31 de dezembro de 2018
Indexante	EURO 06TM
Spread	0,950%
Período para Utilização	Em data a definir mediante as necessidades de tesouraria
Reembolso	A totalidade do capital utilizado até 31 de dezembro de 2018 com pagamento trimestral de juros
Comissões e Lencargos	Isentos

Nota: O empréstimo vencerá juros a uma taxa variável, indexada à "Euribor a 6 meses (Base 360)", média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao início do período de contagem de juros (DI.171/2007, de 08/05 e DI. 240/06, de 22/12), acrescida do spread indicado. A taxa de juro nunca poderá ser inferior ao spread contratado.

Na expectativa que esta nossa proposta possa merecer a melhor atenção da parte de V. Exas. apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



Mod. CAR/01

CCAM do Alto Douro, CRL

SEDE: Av. João da Cruz, 94, 98 - 5300-178 BRAGANÇA - Tel. 273 300 830 - Fax 273 300 839

Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira das 8:30 às 23:30 horas;

Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas

Capital Social: 20.000.000,00 Euros (variável), Matriculada na C.R.C. de Aféj, sob o n.º unico de Matricula e Pessoa Colectiva 501 072 373

**Simulador
Outros Créditos
Plano Financeiro**

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Zet" with initials "JMS"
 - Middle right: "João Pinaz"
 - Bottom right: "Amor"

Valor do empréstimo

Prazo do empréstimo

Pagamento de Juros

Finalidade:	Crédito à Actividade	Euribor a 6 Meses	0,214%
Valor do Empréstimo	1.000.000,00 €	Spread Contratado	0,0381%
Prazo do empréstimo	12 meses	Taxa de Juro Contratada	0,950%
Pagamento de Juros	Trimestral	TAE	1,1%

Tipo de Prestação	Pagamento do capital no início da prestação	Notação de Rating	Notação de Risco 1
Tipo de Garantia	sem Garantia		

N	Monte	Juros	T	Saldo	T	Saldo
0	1.000.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
5	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
6	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
7	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
8	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
9	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
10	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
11	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €
12	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €

Notas

A taxa de juro é arredondada a milésimos. Quanto a taxa de juro fixa, levada a um período cujo índice de referência, o mesmo resulta da média aritmética simples dos custos base de dados de três meses ao período de contagem de juro. O Custo de Juros é afectado com base em 161 dias.

Esta simulação é meramente indicativa, não cobre nem eventuais alterações de taxa ou de bonificações. Esta simulação por si só não constitui o empréstimo nem qualquer outra documentação.



MUNICÍPIO DE MIRANDELA
DR. JOSÉ MIGUEL ROMÃO CUNHA

Praça do Município
5370-288 Mirandela

S/Referência	N/ Referência	Data
2017/0000-10-11-2017	0000 2521 00-2017	10/11/2017

Assunto: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.000.000,00 EUROS

Exmo. Senhor Dr. José Miguel Romão Cunha,

Acusamos recepção da Vossa carta em assunto, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA aprovou o financiamento ao Município de Mirandela, nas seguintes condições:

1. Mutuário: Município de Mirandela;
2. Finalidade: Apoio de Tesouraria;
3. Modalidade: Conta-Corrente / Apoio de Tesouraria de Curto Prazo;
4. Montante: Até ao limite máximo de 1.000.000,00 Euros (Um Milhão de Euros);
5. Prazo do Empréstimo: 31/12/2018;
6. Taxa de Juro: Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, com floor 0% para o indexante quando este assumir valores negativos, acrescida de um spread de 0,67 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread indicado no parágrafo anterior.

7. Cobrança de Juros: Trimestral e Postecipada;



www.santandertotta.pt



8. Utilização: Desembolsos e Reembolsos livres sem qualquer encargo;
9. Comissões: Isenção de todas as Comissões;
10. Garantias: As que decorrem da própria Lei;
11. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da contratação da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelos Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar;
12. Prazos de Validade: A presente proposta é válida até ao 45º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data a Município de Mirandela não comunicar a respectiva aceitação. Igualmente se verificará a respectiva caducidade se, apesar de ser objecto de comunicação de aceitação, a formalização da operação não estiver totalmente concluída até ao 90º dia após a data da presente proposta por razões imputáveis ao Município de Mirandela. Se se operar a caducidade a proposta extingue-se, automática e definitivamente, não podendo nenhuma das partes reclamar o que quer que seja à outra.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que entendam por conveniente, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Banco Santander Totta, SA

(Procurador BST)

(Procurador BST)

José Cunha

De: Rui Brea [Rui.Brea@EuroBic.pt]
Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2017 09:06
Para: jose.cunha@cm-mirandela.pt
Cc: EuroBic - DCAN - Agência de Mirandela
Assunto: Informação ao pedido de financiamento
Anexos: Emp. Curto Prazo CMM.pdf

Bom dia Eng. José Cunha,

Segue em anexo informação relativa ao Empréstimo Curto Prazo, solicitado pela Camara Municipal de Mirandela, junto da nossa Instituição Financeira.

Desde já agradecemos o vosso contacto.

Muito Obrigado

Com os melhores Cumprimentos,

Rui Brea

Gestor de Clientes

Agência de Mirandela

Tel.: +351 278 141 256 (Ext. 424532)

Tlm.: +351 91 95 94 880

Fax.: +351 278 141 251

Rui.brea@eurobic.pt

Rua da República, 335, 5370-347 Mirandela, Portugal



AVISO: A mensagem e eventuais anexos são suscetíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de proteção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Banco BIC Português S.A.. No caso de esta mensagem ser recebida com erro ou por destinatários indevidos, solicita-se a sua destruição e subsequente aviso ao remetente da mensagem. É expressamente proibido o uso, a distribuição, a impressão, a cópia ou qualquer outra forma de difusão não autorizada desta mensagem e respetivos anexos. A mensagem pode ter sido intercedida, alterada ou chegar ao seu destinatário num momento posterior ao pretendido e com vírus. O Banco BIC Português S.A. declina qualquer responsabilidade resultante de erros ou falhas que decorram das circunstâncias descritas.

WARNING: The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the sender's authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco BIC Português S.A. If you are not the intended addressee or have received this e-mail in error, please delete it and notify the sender of the message. It is explicitly prohibited the use, distribution, printing, copying or any other form of unauthorized dissemination of this message and respective attachments. The message may have been intercepted, changed or subject to delay and with virus. Banco BIC Português S.A. does not accept any responsibility or liability for any errors or omissions arising from the circumstances described.



EuroBic

Assunto: Empréstimo de Curto Prazo, no montante de € 1.000.000,00 (Um Milhão de Euros).

Exm^o Sr. Vereador Eng. Jose Miguel Romão Cunha.

A Agência de Mirandela do Banco EuroBic, vem por este meio agradecer o contacto que nos foi remetido, relativo ao pedido de financiamento solicitado por parte da Camara Municipal de Mirandela.

Face ao limite de tempo disponível para apresentação de propostas, infelizmente, não nos foi possível apresentar as nossas melhores condições em tempo útil.

Uma vez mais agradecemos o vosso contacto, na expectativa de que, num futuro próximo possamos apresentar planos financeiros que estejam de acordo com as necessidades da Camara Municipal de Mirandela no intuito de cimentar bases para uma relação comercial positiva.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

Banco BC Português, S.A.
Agência MIRANDELA

Banco EuroBic

Agência de Mirandela

Exmo. Senhor
Dr. José Miguel Romão Cunha
M. I. Vereador da
Câmara Municipal de Mirandela
Praça do Município
5370 – 288 MIRANDELA

Nº refº CIP/PCC/C049/17

Porto, 20 de Novembro de 2017

Assunto: Consulta para empréstimo de curto prazo até ao montante de EUR 1.000.000,00

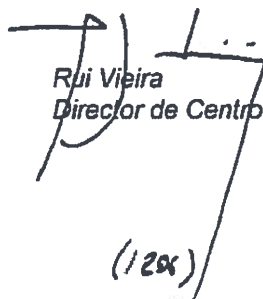
Acusamos a recepção do V. ofício nº 2520, recebido em 13.11.2017, sobre o assunto em epígrafe, o qual agradecemos e nos mereceu a melhor atenção.

Na sequência do nosso pedido de prorrogação do prazo de apresentação da proposta, lamentamos confirmar que não foi possível a este Banco apresentar, dentro do prazo solicitado por V.Exas, uma proposta concorrencial susceptível de vir a merecer o V. melhor interesse.

Não obstante, o Banco BPI reitera o seu empenho em reforçar a colaboração com o Município de Mirandela, incluindo a formulação de futuras propostas.

Certos da melhor compreensão por parte de V. Exas. e esperando que o Município de Mirandela continue a contar com o Banco BPI em solicitações futuras, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,



Rui Vieira
Director de Centro
(129)



Paula Cadilha
Paula Cadilha
Gerente de Conta 2507